

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026- PROCESSO PMM-SL Nº 038/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

REALIZAÇÃO

A sessão pública de processamento do pregão será realizada na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Macedônia - na Praça José Princi, nº 449 – centro - onde estará presente a Comissão Permanente de Licitação, Macedônia, CEP 15.620-000, com início às

09 horas, do dia 14 de abril de 2026.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, através de Portaria específica.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, logo após o credenciamento das interessadas.

ESCLARECIMENTOS

Setor de Licitações – (Secretaria de Administração) – localizada no Paço Municipal, Praça José Princi, nº 449- Centro - Setor de Licitações junto à Secretaria Administrativa, Cel: (017) 99674-4464 - e-mails: licitacao@macedonia.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://macedonia.sp.gov.br/prefeitura/pregao-licitacao>

A legislação da Licitação encontra-se aqui: <https://macedonia.sp.gov.br/legislacao-da-licitacao>

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – MERCADO - PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.

O **Município de Macedônia, Estado de São Paulo**, CNPJ nº 45.115.912/0001-47, com sede na Praça José Princi, nº 449 - Centro, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa interessar que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo procedimento obedecerá à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar nº 178, de 04 de novembro de 2022, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo I – Termo de referência.

Integram este Edital os Anexos:

- I. Termo de Referência;
- II. Proposta Comercial;
- III. Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV. Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- V. Minuta da Ata de Registro de Preços.
- VI. Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VII. Modelo de Declaração de gestão contratual.
- VIII. Modelo Referencial de declaração de que a empresa não possui servidor público.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERCADO - PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO. Conforme comunicado do Tribunal de Contas SDG nº 028/2.017, os recursos para a contratação são de origem MUNICIPAL.

1.1. Estima-se R\$ **R\$1.274.994,44** (*um milhão duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos*), as despesas para Eventual e Futura Contratação Conforme Objeto desta Licitação, e que poderão ser utilizados durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

1.2. Os produtos deverão ser solicitados conforme necessidade dos setores, sempre de boa qualidade, dentro dos padrões que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, **a ser constatado por servidor responsável.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão às empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenderem as exigências para habilitação.

2.2. Não poderão participar deste Pregão:

2.2.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Empresas reunidas sob a forma de consórcio, exceto aquelas que cumpram os termos do Art. 15 da lei 14.133/2021.

2.2.3. Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Prefeitura, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos da Lei 14.133.

2.2.4. Empresas que não cumprirem o raio de 80 km, conforme a LEI Nº 1549/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento, além dos documentos constantes nos itens subsequentes, os interessados a participar do certame licitatório deverão comparecer no local, dia e hora indicado no preâmbulo impreterivelmente.

3.1.1. Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Tratando-se de Procurador: o instrumento de procuração público e/ou particular, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive para assinar o contrato. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1;

3.1.3. Tratando-se de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): Declaração da empresa que se trata de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com a assinatura do administrador, proprietário ou ainda do procurador;

3.2. O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha **FOTO**.

3.3. Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) presente na sessão ou, ainda que presente esse não se credenciar, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de

renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. O credenciamento se encerra impreterivelmente no horário constante no item 3.1 deste edital, não sendo admitidos ao credenciamento os interessados que chegarem ao recinto dos trabalhos após esse horário.

3.5. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital.

4.2. Referida declaração deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta e Arquivo Magnético) e nº 2 (Habilitação).

4.4. A Proposta E os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

‘Denominação da empresa’ Envelope nº 1 – Proposta e Arquivo Magnético Pregão nº 005/2026- Processo nº 038/2026	‘Denominação da empresa’ Envelope nº 2 - Habilitação Pregão nº 005/2026 Processo PMM-SL - nº 038/2026
---	---

5. DA PROPOSTA

5.1. O **Anexo III** deverá ser utilizado como modelo, para a apresentação da **Proposta Comercial**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, **sem cotações alternativas**, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva prova de credenciamento, nos termos do item 3.1.

5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza. Da mesma forma não se admite proposta com oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, considerando-se nulas e sem quaisquer efeitos legais inserções as propostas não exigidas por este Edital.

5.3. Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1. A denominação, CNPJ, endereço/cep, telefone/fax, e-mail da proponente e data;

5.3.2. Preços unitário e total em algarismo, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

5.3.2.1. O preço ofertado é fixo e irrevogável;

5.3.2.2. Para as licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

5.3.3. Marca que identifique o(s) serviço(is)/produto(s) cotado(s) (**conforme o caso**);

5.3.4. Declaração impressa na proposta de que o serviço/produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

5.3.5. Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado, com precisão de até **duas casas decimais** contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5.4. DO PRAZO DE ENTREGA: Conforme solicitação, os produtos deverão ser entregues em até 72 (setenta e duas) horas contados a partir do recebimento do pedido ao fornecedor, nos endereços indicados no **Item 11** deste Edital.

5.5. Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

5.6. As empresas licitantes deverão discriminar em suas propostas de preços e os serviços sob pena de desclassificação em seu descumprimento.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

6.1.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

6.1.3. Inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

6.1.4. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, conforme o caso.

6.1.5. Em todos os casos os documentos descritos nos itens anteriores deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

6.1.6. OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS ACIMA, NÃO PRECISARÃO CONSTAR DO ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO, SE JÁ TIVEREM SIDO APRESENTADOS PARA CREDENCIAMENTO NESTE PREGÃO.

6.2. REGULARIDADE FISCAL

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.2. Prova de regularidade para com os Tributos do Município na qual se encontra sediada a empresa licitante;

6.2.3. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei, devendo abranger os débitos inscritos em dívida ativa;

6.2.5. Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade, compreendendo a Certidão da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (podendo ser apresentada na forma estabelecida na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005).

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei.

6.2.7. Para todos os efeitos, será aceito certidões positivas com efeitos de negativa expedidas com fundamento no art. 206, do Código Tributário Nacional.

6.2.8. Em havendo participação de microempresas e as empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, porém, somente quando da assinatura do Contrato que se exigirá a regularidade destes (arts. 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

6.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Macedônia, para a regularização da documentação,

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.2.10. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

6.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.3.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98, aqui ora adotado (Anexo IV deste Edital);

6.3.2. Declaração de gestão contratual, elaborada em papel timbrado, conforme Anexo VII.

6.4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.4.1. Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.4.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.4.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.4.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.4.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da proponente;

6.4.6. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos “**sites**” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No dia, horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, **iniciando-se o credenciamento** das interessadas em participar do certame.

7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, nos termos do Modelo indicado no Anexo IV deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (Envelope Proposta) e a Documentação de Habilitação (Envelope documentação).

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, por Itens, as propostas:

7.3.1. que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos itens e de seus elementos fixados neste Edital;

7.3.2. cujos serviços não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com as características dos itens do objeto desta licitação;

7.3.3. que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

7.3.4. cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível, salvo hipóteses de erro gráfico;

7.3.5. que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos.

7.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo que as correções efetuadas consideradas para a apuração do valor da proposta.

7.5. Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito;

7.6. Todas as propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**.

7.6.1. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, **decidindo-se por meio de sorteio** no caso de empate de preços;

7.6.1.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, **inferiores à proposta de menor preço de cada ITEM**, observada a redução mínima entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro, que será de **1% dos ITEMS**.

7.7.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito da ordenação das propostas.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

7.9.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

7.9.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

7.9.2.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

7.9.4.1. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores unitários, considerado cada ITEM as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificada o atendimento da proponente às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.14.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação;

7.14.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.14.3. Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

7.15. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame;

7.15.1. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

7.16. Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelas proponentes.

7.17. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

8.2. As impugnações devem ser protocoladas diretamente no Setor de Licitações, junto à Secretaria Administrativa, dirigidas ao subscritor deste Edital ou por intermédio do e-mail licitacao@macedonia.sp.gov.br.

8.2.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

8.4.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4.5. Os recursos devem ser protocolados na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal, Comissão Permanente de Licitações, endereço já declinado no preâmbulo.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do Contrato, cuja **minuta** integra este Edital como Anexo V.

9.1.1. Se, por ocasião da formalização, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o **Sistema de Seguridade Social (INSS)**, o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** e a **Fazenda Nacional** estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.1.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será **notificado** para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

9.1.2. O adjudicatário deverá assinar do Contrato, no prazo de **cinco dias corridos** contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério deste Tribunal de Contas, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

9.1.3. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

9.1.3.1. Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

9.2. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do Contrato, algum documento perder a validade.

9.3. O Contrato terá duração de 12 (*doze*) meses, contados da data de sua assinatura.

9.4. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços deve se observar o contido no enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal: **Enunciado 42** - “No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório”.

10. GESTÃO CONTRATUAL:

10.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Sra. Sônia Maria de Freitas Martins, lotada do cargo de Secretária Municipal de Educação.

10.2. A fiscalização desta caberá a Sra. Sandra Paula dos Santos, lotada no cargo de Supervisor de Ensino.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO - Os produtos serão entregues nos locais a seguir:

11.1. SETOR DE EDUCAÇÃO: Escola Felício - EMEF – Rua Tanabi nº60, CEP: 15620-352, Antônio Álvaro Cini, Macedônia-SP.

11.2. ESCOLA CEMEI – Rua Saturnino Alves, nº 140, CEP 15620-176, CDHU Antônia Giacomini, Macedônia-SP.

11.3. PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL: Rua Dr. João Cândido Filho, nº535, CEP: 15620-031, Centro.

11.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, ALMOXARIFADO: Rua Deputado Anísio Moreira, nº 530, CEP: 1560-037, Centro, Macedônia-SP.

11.5. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE: Rua Guerino Basso, s/n, Centro, CEP: 15.620-001, Macedônia-SP

11.6. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Praça José princi, nº 449, Centro, CEP: 15.620-034, Macedônia-SP

11.7. CASA DA AGRICULTURA: Rua Deputado Anísio Moreira, nº 408, Centro, CEP: 15.620-037, Macedônia-SP

11.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Deputado Anísio Moreira, nº 438, Centro, CEP: 15.620-037, Macedônia-SP

11.9. GANHA TEMPO: Av. Maria Augusta, nº644, CEP: 15.620-033, Macedônia-SP

11.10. Os produtos deverão estar acompanhados de suas respectivas notas fiscais no momento da entrega. Caso a nota fiscal não acompanhe os produtos, ou esteja com valores ou quantidades diferentes do pedido, os produtos não serão recebidos.

11.11. Após a homologação do resultado desta licitação, serão emitidas a Autorização de Compra e a respectiva Nota de Empenho.

11.12. A empresa adjudicatária obrigará-se a fornecer o objeto a ele adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidos neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

11.13. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

11.14. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal poderá:

11.14.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II ou apresentar baixa qualidade, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.14.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis, quando for o caso;

11.14.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo máximo de 24:00 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.15. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

12.2. Aplicam-se à presente licitação as sanções estipuladas na Lei Federal 14.133/2021 e Lei Complementar nº 178, de 04 de novembro de 2022 deste Município de Macedônia- SP, que a Contratada declara conhecer integralmente.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por esta Prefeitura Municipal, no prazo de **até 60 (sessenta) dias**, de acordo com a ordem cronológica, contados da efetiva entrega do serviço, sem qualquer correção monetária, de preferência diretamente no Banco indicado pela Licitante vencedora em conta cor-

rente da mesma e/ou através de pagamento direto no Caixa, com a devida quitação na nota de empenho da despesa pelo representante legal da contratada, sendo vedada a emissão de boletos.

13.2. Para fins de pagamento, observado o 'item anterior' a LICITANTE deverá encaminhar a PREFEITURA, expediente - Nota Fiscal - solicitando a quitação do seu fornecimento o que será feito uma vez constatada a sua regularidade e exigibilidade.

13.3. À LICITANTE fica vedado negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente desta ata de Registro de Preços, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente na PREFEITURA.

13.4. A PREFEITURA poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo LICITANTE.

13.5. No caso do produto, não estiver de acordo com as especificações técnicas e demais exigências fixadas do Contrato, o Contratante fica desde já autorizado a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à Contratada a multa prevista.

13.6. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas e que serão aplicadas.

13.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal.

13.8. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

13.9. Os documentos de cobrança da Contratada deverão ser entregues no Setor de Contabilidade para as providências junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal.

13.10. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

13.11. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

13.12. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e endereço eletrônico, conforme Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

14.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos termos do Decreto mencionado, conforme o valor estimado para o certame.

14.4. Após a celebração da ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Fernandópolis, deste Estado, dado a prerrogativa de foro do Município.

Macedônia, em 26 de março de 2026.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 - PROCESSO PMM-SL Nº 038/2026 - PG 10

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – Macedônia-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA	
SECRETARIA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO OU SETOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER CEMEI EMEF PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CASA DA AGRICULTURA ALMOXARIFADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GANHA TEMPO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL	SERGIO PASQUAL TEIXEIRA
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR	MÁRCIA SOUZA DE OLIVEIRA – ASSESSORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES.

1. INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nas demais normas legais e regulamentares, inclusive às municipais.

De acordo com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos constitutivos:

- a) *definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) *fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) *descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) *requisitos da contratação;*
- e) *modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) *modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) *critérios de medição e de pagamento;*
- h) *forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) *estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;* e
- j) *adequação orçamentária;*

Ademais, dispõe o art. 40, § 1º, também da Lei 14.133/2021, que além dos requisitos estabelecidos no artigo acima citado, o Termo de Referência, quando se tratar de aquisição de bens, deverá conter:

- a) *especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*
- b) *indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;*
- c) *especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.*

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1. O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa para **ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERCADO - PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA/SP.**, de acordo com as especificações contidas no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

2.2. A tabela abaixo traz a definição detalhada e quantitativos do objeto.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	003.001.073	AÇAFRÃO EM PÓ TEMPERO: Açafrão em pó – De 1ª Qualidade, 100% natural, não contém glúten – Pacote de 20gr.	PCT	1000
2	003.001.017	ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR: De 1ª Qualidade, contendo açúcar, cacau em pó, emulsificadamente lecitina de soja, sal e aromatizante.	PCT	475
3	003.001.018	AÇÚCAR CRISTAL 5KG: Açúcar cristal embalagem 5 kg. Ingredientes: Açúcar Cristal. Originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem primária: contendo 5 kg líquidos, devidamente rotulado respeitando a legislação vigente. Validade mínima: 10 meses a contar da data da entrega.	PCT	1870
4	003.001.749	AÇÚCAR DEMERARA 1KG: Porção de 5g (1 col. chá) = Valor Energético 20 kcal, Carboidrato 5g, Proteínas 0, Gorduras Totais 0, Gorduras Saturadas 0, Gorduras Trans 0. Embalagem de 1kg.	KG	20
5	003.001.138	ALFACE 1: Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.	MC	40
6	003.001.838	AMENDOIM COM CASCA TORRADO: PACOTE DE AMENDOIM TORRADO COM CASCA PESANDO 100 GRAMAS CADA PACOTE.	PCT	6000
7	003.001.020	AMIDO DE MILHO 500GR: De 1ª Qualidade contendo amido de milho, não contém glúten.	PCT	124
8	003.001.021	ARROZ TIPO 1 5KG: Arroz Tipo 1 5kg ARROZ AGULHINHA POLIDO, LONGO FINO, TIPO 01, 100% grãos nobres, safra velha. Isento de sujidades e materiais estranhos; Composição nutricional por porção de 50g: VCT: 180Kcal a 185kcal, Carboidratos 40g a 42g, Proteínas 3,5g a 3,7g, Fibras 0,7g a 0,9g, ferro 0,3mg a 0,5mg, vitamina E 0,1mg a 0,9mg, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans e sódio = 0. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Branca polida, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico contendo 5Kg. Prazo de validade Fabricação: mínima de 390 dias. O produto deve conter selo de agrotóxicos na embalagem, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente em especial ao Instrução Normativa nº 6, 16/02/2009 - MA e suas alterações posteriores.	PCT	720
9	003.001.836	BALA DOCE MASTIGAVEL SABORES SORTIDOS PACOTE COM 600 GRAMAS: BALA DOCE MASTIGAVEL MOLE SABORES SORTIDOS\$¶ PACOTE COM 600 GRAMAS\$¶	PCT	50
10	003.001.098	BATATA INGLESA 2: Natural de 1ª Qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades.	KG	40
11	003.001.502	BATATA PALHA 1 KG: Batata palha; com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans. EMBALAGEM: acondicionada em embalagem plástica de 1 kg.\$¶ VALIDADE: mínima de 2 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	220
12	003.001.432	BISCOITO DE POLVILHO 200GR: Obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com polvilho, gordura vegetal, sal e ovos, podendo conter outros ingredientes desde que mencionados na embalagem de 200gr.	PCT	1880
13	003.001.817	BISCOITO DOCE O LACTOSE: biscoito "Tipo Maizena" sem recheio e sem cobertura, isentos de proteína do leite, lactose e de produtos de origem animal, embalagem 400g. embalagem: plástica, resistente, atóxica, com prazo de validade de no mínimo 8 meses.	PCT	50
14	003.001.818	BISCOITO SALGADO O LACTOSE: biscoito salgado tipo "Cream Craker" isento de proteína do leite, lactose e de produtos de origem animal. Embalagem 400 g . Embalagem: plástica, resistente, atóxica, com prazo de validade de no mínimo 8 meses.	PCT	50
15	003.001.242	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400GR: Farinha de trigo integral rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo integral, açúcar, sal, extrato de malte, fermento biológico, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, emulsificante lecitina de soja. Embalagem 400gr.	PCT	40
16	003.001.643	BOLACHA AGUA E SAL 400 GR: Constituído basicamente por farinha de trigo	UND	930
17	003.001.024	BOLACHA DE MAISENA 400GR: De 1ª Qualidade, ingredientes (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, e outros ingredientes desde que mencionados – composição centesimal aproximada – proteínas 6,5g – lipídios 18,3g – glicídios 72g.	PCT	2310
18	003.001.025	BOLACHA SALGADA 500GR: Bolacha Salgada 500gr (Bolacha salgada de primeira qualidade – Contendo basicamente: farinha de trigo, açúcar, sal e outros ingredientes, desde que mencionados. Embalagem: Pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado. Cada unidade deverá conter 500 gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	PCT	880
19	003.001.084	BOMBOM TIPO SONHO DE VALSA 1KG 2537:	PCT	20
20	003.001.853	CABEÇA DE ALHO A GRANEL: cabeça de alho com dentes grandes	KG	50

21	003.001.408	CACAU EM PO 100% 1KG.: Cacau em pó. Produto preparado com cacau por processo tecnológico adequado e podendo conter outras substâncias alimentícias. Rico em Fibras. Sem adição de açúcares. Ingredientes mínimos: cacau em pó 100%, Vitaminas B12, E, H, PP, B5, B6, A, D, B1, B2, C, Ácido Fólico e Minerais Zinco, Iodo, Selênio e Ferro. Embalagem primária em pacotes de 1 kg. Embalagem secundária em caixas de papelão de 8 a 12 kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação. Informação Nutricional para porção de 20 gramas: mínimo de 2 gramas de proteína, mínimo de 3 gramas de fibra, mínimo de 1,5 gramas de carboidratos, máximo 32 kcal. Rendimento mínimo aproximado de 250 porções de 200 ml por pacote de 1 kg. Características organolépticas: Aspecto: pó homogêneo; Cor: própria, marrom claro; Cheiro: típico. O vencedor do item deverá apresentar amostra em embalagem original para análises; Ficha técnica do produto em papel timbrado da empresa em original ou cópia autenticada assinada pelo responsável técnico; Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional encarregado da empresa; Comunicado de início de fabricação do produto devidamente protocolado no órgão competente.	KG	80
22	003.001.197	CAFE 500G MOIDO:	UND	650
23	003.001.704	CAFE TORRADO E MOIDO EM PO 500GR: CAFE TORRADO E MOIDO DO TIPO SUPERIOR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SEGUINTE CARACTERÍSTICA: ESPÉCIE 100% ARÁBICA, BEBIDA SABOR TIPO INTENSO, BEBIDA DURA EM PACOTES DE 500GR COM SELO DA ABIC. EMBALAGEM 500GR	PCT	2550
24	003.001.606	CALDO DE GALINHA: Contendo: condimento matéria prima de boa qualidade, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, em tablete, em embalagem metalizada, resistente e atóxica. o produto deverá ter o prazo mínimo de 10 meses de validade. Acondicionado em caixeta com acondicionado em caixeta com 12 tabletes com 114g.	CX	30
25	003.001.688	CAMOMILA PONZAN 10G:	UND	24
26	003.001.828	CANELA EM PAU: Canela em pau.	KG	5
27	003.001.028	CANELA EM RAMA PCT 20GR: De 1ª Qualidade, 100% natural, não contém glúten – Pacotes de 20gr	PCT	710
28	003.001.030	CEBOLA: Natural de 1ª Qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades.	KG	50
29	003.001.854	CEBOLA COMUM GRANDE: cebola natural de 1ª qualidade, firmes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho grande e coloração uniforme isenta de sujidades	KG	140
30	003.001.270	CENOURA: De primeira qualidade, coloração e tamanho uniformes, sem sujeiras e outros defeitos que possam alterar sua aparência de qualidade, de livres de resíduos de fertilizantes, isenta de sujidades.	KG	20
31	003.001.031	CHÁ MATE 200GR: De 1ª Qualidade, contendo folhas e talos de erva-mate tostada – não contém glúten.	CX	612
32	003.001.705	CHA MATE LEAO 250GR:	UND	75
33	003.001.398	CHIMICHURRI 554: CHIMICHURRI, desidratado, acondicionado em sacos de polietileno; embalagem de 1 kg.	KG	20
34	003.001.032	CHOCOLATE EM PÓ 400GR: Contendo: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, , vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Contém traços de leite.	UND	870
35	003.001.805	COCADA BRANCA 20UN: Cocada; Tradicional (branca); Composta de Coco; Açúcar Refinado; Água; Leite condensado; aspecto, cor, aroma e sabor próprio; Isento de sujidades e parasitas; Pedacos de 35 gramas . A embalagem deverá conter: indicação da marca, nome do fabricante, endereço completo, especificações técnicas do produto e data de fabricação e validade.	PT	35
36	003.001.034	COLORAU 500GR: De 1ª Qualidade, contendo fubá e urucum.	PCT	110
37	003.001.035	CRAVO DA ÍNDIA: De 1ª Qualidade, 100% natural, não contém glúten – Pacote de 40gr.	PCT	658
38	003.001.829	CRAVO EM PAU: Cravo em pau.	KG	3
39	003.001.036	CREME DE LEITE 200GR: De 1ª Qualidade, contendo creme de leite esterilizante, fosfato dissodico, homogeneizado – Não contém glúten.	CXI	1200
40	003.001.807	DOCE DE ABOBORA 50UN: Docinho, formato de coração com polpa natural de abóbora, xarope de glicose e sal, corante natural de urucum, embalado por unidade com peso aproximado de 32 gramas. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	CX	124
41	003.001.431	DOCE DE LEITE EM BARRA 50UN: Doce de leite em barras, embalado individualmente – 30 g cada. Cada embalagem deverá conter: indicação da marca, nome do fabricante, endereço completo, especificações técnicas do produto e data de fabricação e validade.	PT	24
42	003.001.037	ERVA DOCE: De 1ª Qualidade, 100% natural, não contém glúten – Pacote de 40gr.	PCT	606
43	003.001.038	ERVILHA VERDE SACHE 200 GR: De 1ª Qualidade, contendo ervilha, água, açúcar e sal. Não contém glúten.	SCH	60
44	003.001.039	EXTRATO DE TOMATE 800GR: De 1ª Qualidade, molho elaborado a base de polpa de tomate adicionado de especiarias. Contendo tomate, polpa de tomate, cebola, amido, sal, óleo de soja, açúcar, alho, salsa e realçado de sabor glutamato monossódico, aspecto massa mole.	LTA	520
45	003.001.040	FARINHA DE MANDIOCA BIJU 500GR: De 1ª Qualidade, ingredientes: farinha de mandioca crua. Não contém glúten.	PCT	240
46	003.001.041	FARINHA DE TRIGO 1KG: Farinha de trigo 1kg. Enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, devendo conter os seguintes valores nutricionais para porção de 50 gr: 170 a 173 Kcal de Valor Energético; 33 a 36 gr de Carboidratos; 5,3 a 5,6g de Proteínas; 0 g de Gorduras Trans; 1,3 a 1,6g Fibra Alimentar; 0 a 4,6mg sódio. Validade mínima de 60 dias a partir da entrega.	PCT	520

47	003.001.042	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 2KG: De 1ª Qualidade, constituído no mínimo de 98% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos – composição centesimal, aproximada – proteínas 22g – lipídios 1,6g – glícídios 80,8g – embalagem pacote de plástico atóxico de 2kg.	PCT	640
48	003.001.043	FERMENTO EM PÓ 100GR: De 1ª Qualidade, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcário, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.	LTA	280
49	003.001.750	FORMULA INFANTIL - 800GR: Lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de canola, óleo de girassol), proteína de soro de leite, leite	LTA	200
50	003.001.605	FUBÁ DE MILHO 500 GRS: Fã de milho amarelo: embalagem de 500grs de polietileno transparente, intactos, hermeticamente vedados. Produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado ou não, deverá ser fabricada a partir de matéria prima sã e limpa, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Não podendo apresentar resíduos, impurezas, bolor ou cheiro não característico. Não podem estar úmidos ou rançosos, Data de fabricação de no máximo 30 dias antes da entrega. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	160
51	003.001.825	GENGIBRE:	KG	25
52	003.001.689	LEITE INTEGRAL PARMALAT 1L:	LT	600
53	003.001.045	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1 LITRO: De 1ª Qualidade, contendo leite integral, estabilizantes: citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio . Não contém glúten. Embalagem de Caixinha.	CXI	15130
54	003.001.819	LEITE SEMIDESNATADO 0 LACTOSE: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio e monofosfato de sódio, difosfato de sódio.	LT	300
55	003.001.559	LOURO EM PÓ - TEMPERO 20GR: Folhas de louro em pó embalagem 20 gr	PCT	610
56	003.001.500	MACARRAO ESPAGUETE Nº 8 500GR: Macarrão espaguete com ovos. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Informação nutricional na porção de 80g: Valor energético 276 a 280 Kcal; Carboidratos 55 a 60g; Proteínas 7,4 a 7,9g; Gorduras totais 1,0 a 1,5g; Fibras alimentares 1,3 a 1,8g; Isento de sódio e gorduras trans para a mesma porção. Embalagem contendo 500g.	UND	20
57	003.001.234	MACARRAO INTEGRAL 500GR: Farinha de trigo integral e glúten de trigo.	PCT	40
58	003.001.047	MACARRÃO PICADO 500GR: De 1ª Qualidade, produto não fermentado com os seguintes ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) ovos e corantes naturais (urucum).	PCT	1530
59	003.001.433	MAÇO DE CHEIRO VERDE: Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	UND	60
60	003.001.049	MAIONESE 500GR: De 1ª Qualidade, contendo: óleo vegetal, ovos pasteurizado, vinagre, sal, açúcar, suco de limão, aromatizantes e antioxidante.	PT	20
61	003.001.820	MANTEIGA COM SAL 0 LACTOSE: creme de leite, cloreto de sódio, enzima lactase e corante natural urucum. 200 g.	PT	40
62	003.001.694	MANTEIGA EXTRA C/SAL 500GR: Creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio.	PT	1190
63	003.001.821	MARGARINA 0 LACTOSE COM SAL 500 GR: Ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal (1,8%), leite em pó desnatado, aroma idêntico ao natural de manteiga e natural de margarina, 15.00 U.I de Vitamina *A* por kg, estabilizante: mono e diglicerídeos (INS 471) e ésteres de póglicerol (INS 476), conservador sorbato de potássio (INS 202) , acidulantes ácido cítrico (INS 330) , antioxidante EDTA (INS 100) e BETA CAROTENO (INS 160 ai)	PT	40
64	003.001.248	MARGARINA COM SAL 500GR - QUALY 3528:	UND	40
65	003.001.050	MARGARINA VEGETAL 500GR: Margarina vegetal de 500gr de 1ª Qualidade – ingredientes básicos: óleos e gorduras vegetais líquidos e modificados, água, sal, soro de leite, maltodextrina, leite em pó desnatado, vitaminas B, selenito de sódio (selênio) vitamina A, emulsificantes, conservador, antioxidante, acidulante, aromatizante e corante. Não contém Glúten. Validade mínima 03 meses da data de sua entrega.	PT	1470
66	003.001.051	MILHO PIPOCA 500GR: De 1ª Qualidade, milho de pipoca, não contém glúten.	UND	225
67	003.001.052	MILHO VERDE SACHE 200G: De 1ª Qualidade, contendo milho verde e salmoura (água e sal). Não contém glúten.	SCH	1650
68	003.001.002	MISTURA EM PÓ PARA ALIMENTO FORMULADO DE CHOCOLATE COM 6 PACOTES DE 2 KILOS CADA CAIXA: Sabor Chocolate. Com leite em pó integral, cacau, maltodextrina, açúcar mascavo, fibras, mínimo de 12 vitaminas e 4 minerais (ferro, iodo, zinco e selênio) dentre outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Não conter conservantes e gorduras trans. Somente adição de água para o preparo. De acordo com NTA 79 e 87 e demais legislações vigentes. Embalagem em pacote com 2 kg e secundária em caixa com 10 a 12 kg. Rendimento aproximado de 60 porções de 150 ml por pacote. Composição em 100 gramas do produto: mínimo de 180mg de cálcio, mínimo de 9g de proteínas, mínimo de 2g de fibra, mínimo de 70g de carboidratos, máximo de 450 kcal.	CX	76
69	003.001.055	ÓLEO DE SOJA: Óleo de soja. Refinado, limpo, isento de ranço e outras características indesejáveis, 5 vezes filtrado, com antioxidantes. Embalagem: Frasco tipo pet com 900 ml. Validade mínima de fabricação de 12 (doze) meses.	UND	1028
70	003.001.056	ORÉGANO MOÍDO PCT 20GR: De 1ª Qualidade, 100% natural, não contém glúten – Pacote de 20gr.	PCT	400
71	003.001.057	OVOS: Ovos de galinha, classe A, casca limpa, íntegra, sem rachaduras, manchas ou deformações. De 1ª Qualidade, acondicionados em embalagens apropriadas.	DZ	68

72	003.001.427	PAÇOCA LISA 50G CADA: Paçoca de amendoim moído, embalada individualmente, 50 g cada. A embalagem deverá conter: indicação da marca, nome do fabricante, endereço completo, especificações técnicas do produto e data de fabricação e validade.	UND	5015
73	003.001.568	PAÇOCA ROLHA CHOC. 60UN: Doce de amendoim rolha - Paçoca Coberta com chocolate branco ou preto embaladas individual, pote com 60 unidades.	PCT	35
74	003.001.348	PAO DE FORMA INTEGRAL 500G: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido, fólico, glúten, fibra de trigo, açúcar, fermento biológico, óleo de soja, sal e o conservador propionato de cálcio.	PCT	40
75	003.001.220	PAO FORMA PANCO 500G 174411:	UND	30
76	003.001.858	PÁPRICA DOCE: Tempero obtido a partir de pimentões maduros, os quais são secos e posteriormente moído diversas vezes para se transformarem em um pó de cor avermelhado que é usado para temperar, dar cor ou ornamentar diversas receitas. com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores	PCT	24
77	003.001.716	PE DE MOLEQUE 50 UND: INGREDIENTES: AMENDOIM INTEIRO, AÇÚCAR CARAMELIZADO, DE CONSISTENCIA SEMI DURA. PESO UNITÁRIO APROXIMADO EM GRAMAS: 20 G. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	PT	15
78	003.001.834	PICOLÉS DE LEITE: PICOLÉS DE LEITE SABORES VARIADOS	UND	5000
79	003.001.482	PIPOCA DOCE DE MILHO FARDO C/ 50 UND: FARDO COM 50 SAQUINHOS DE PIPOCA EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO NO MÍNIMO 20g CADA INGREDIENTES: CANJICA, ÁGUA E AÇÚCAR. NATURAL E SEM CONSERVANTES. SEM GLÚTEN. FARDO COM 50, SAQUINHOS DE PIPOCA EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO 20g CADA UNIDADE. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	UND	18
80	003.001.094	PIRULITO ROB STA RITA 50UND:	PCT	80
81	003.001.833	POLPA DE AÇAÍ NATURAL: Polpa de Açaí, não fermentado não alcoólico, não diluído não contém, produtos químicos e sem adição de açúcares (produto natural).	KG	80
82	003.001.835	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS: polpa concentrada pacote de 1 kg, congelada produzida com frutas de ótima qualidade sabores diversos (abacaxi, acerola, acerola c/ laranja, caju, maracujá, laranja, abacaxi c/ hortelã, uva, morango)	KG	3500
83	003.001.070	POLVILHO DOCE 500GR: De 1ª Qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	PCT	680
84	003.001.837	POTE DE SORVETE SABORES VARIADOS 2 LITROS: POTE DE SORVETE SABORES VARIADOS DE 2 LITROS	PT	50
85	003.001.061	QUEIJO RALADO 50GR: De 1ª Qualidade, contendo leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coalho bovino e ácido sóbrico.	PCT	1250
86	003.001.851	REFRIGERANTE GUARANA 2 LITROS: PACOTE DE REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ COM 6 GARRAFAS DE 2 LITROS. INGREDIENTES: Água gaseificada Açúcar Extrato de guaraná Aroma idêntico ao natural de frutas e romã Corante caramelo INS 150d Conservador INS 211 Acidulante INS 330	PCT	900
87	003.001.142	REFRIGERANTE TIPO COLA 2 LITROS:	UND	300
88	003.001.143	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ 2 LITROS: refrigerante tipo guaraná 2 litros	UND	300
89	003.001.279	REPOLHO: De primeira qualidade, coloração e tamanho uniformes, sem sujeiras e outros defeitos que possam alterar sua aparência de qualidade, de livres de resíduos de fertilizantes, isenta de sujidades.	KG	20
90	002.014.562	SACO PAPEL (MONO BCO) PIPOCA Nº3 C/500UN 520:	UND	7500
91	003.001.250	SAL EXTRA REFINADO 01KG:	PCT	20
92	003.001.062	SAL REFINADO IODADO EXTRA 1KG: Sal refinado iodado extra 1kg (Sal refinado extra iodado – Ingredientes: Cloreto de sódio, Iodato de Potássio e Antiumectante). Embalagem de 01 Kg. Validade mínima de 180 dias a partir da entrega.	PCT	279
93	003.001.514	SORVETE ABACAXI: sorvete picolé sabor abacaxi, embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega	UND	250
94	003.001.516	SORVETE GROSELHA: sorvete picolé sabor groselha, embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega	UND	250
95	003.001.515	SORVETE UVA: sorvete picolé sabor uva, embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega	UND	250
96	003.001.065	SUCO ARTIFICIAL 45GR: De 1ª Qualidade, contendo: açúcar cristal, acidulantes, agente tamponante, edulcorante artificial, aromatizantes, polpa de fruta desidratada, estabilizantes, antiumectante, antioxidante, corante inorgânico, corante artificial, umectante) – Caixa com 15 unidades.	CX	72
97	003.001.844	TEMPERO CHIMICHURRI:	KG	20
98	003.001.319	TEMPERO EM PO SAZON 216:	UND	30
99	003.001.848	TEMPERO VERMELHO PARA CARNE: PACOTE DE TEMPERO VERMELHO PARA CARNE COM 12 SACHES DE 5 GRAMAS CADA	PCT	30
100	003.001.823	TOMATE GRANDE DE 1 QUALIDADE SEM MACHAS:	KG	30
101	003.001.620	TORRADA INTEGRAL 142 GR: Farinha de trigo, farinha de trigo integral, óleo de girassol, soro de	PCT	50

		leite em pó, dextrose, extrato de malte, glúten de trigo, sal, farinha de soja, fibra de ervilha, emulsificantes lecitina de soja e ésteres de ácido diacetil tartárico e ácidos graxos com glicerol e antioxidante ácido ascórbico		
102	003.001.252	VINAGRE DE ALCOOL 750ML: Vinagre de Álcool 750ml (Vinagre de álcool, frasco contendo 750ml de primeira). Validade mínima 05 meses da data de sua entrega.	UND	240

2.2. A ata de registro de preços terá vigência de doze (12) meses, a partir da data da sua assinatura podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.

2.3. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços deve se observar o contido no enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal: **Enunciado 42** - “No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório”.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios de mercado justifica-se pela necessidade de atender, de forma contínua e adequada, às demandas operacionais e institucionais dos diversos setores da Administração Municipal.

Os gêneros alimentícios destinam-se ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer; pelas unidades escolares CEMEI e Escola Felício; pela Secretaria de Promoção Humana e Ação Social; pela Secretaria Municipal de Administração; pela Casa da Agricultura; pelo Almoxarifado; pela Secretaria Municipal de Saúde; pelo Ganha Tempo; e pelo Fundo Social de Solidariedade.

A aquisição visa garantir o regular funcionamento das ações administrativas, educacionais, sociais, esportivas e de atendimento ao público, assegurando suporte às atividades internas, aos programas sociais, aos eventos institucionais, às ações de capacitação.

Destaca-se que o fornecimento contínuo desses itens é essencial para manter a eficiência dos serviços públicos prestados à população, evitando descontinuidade das atividades e assegurando melhores condições de trabalho e atendimento.

Dessa forma, a contratação mostra-se imprescindível para suprir as necessidades dos setores mencionados, promovendo organização, planejamento e economicidade na aquisição dos produtos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e contínuo de gêneros alimentícios de mercado, visando atender às demandas dos diversos setores da Administração Municipal, quais sejam: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer; CEMEI; Escola Felício; Secretaria de Promoção Humana e Ação Social; Secretaria Municipal de Administração; Casa da Agricultura; Almoxarifado; Secretaria Municipal de Saúde; Ganha Tempo; e Fundo Social de Solidariedade.

A contratação abrangerá o fornecimento de itens variados de alimentação, conforme especificações técnicas previamente definidas, incluindo produtos não perecíveis, perecíveis quando necessário, embalagens adequadas, observância às normas sanitárias vigentes e prazos de validade compatíveis com o consumo programado.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme requisições emitidas pelos setores competentes, permitindo maior controle de estoque, melhor planejamento administrativo e evitando desperdícios. A empresa contratada deverá assegurar a qualidade dos produtos, a regularidade das entregas e o cumprimento dos prazos estabelecidos, garantindo a continuidade dos serviços públicos e das ações institucionais desenvolvidas pelos setores atendidos.

A solução contempla ainda critérios de controle e fiscalização contratual, com conferência quantitativa e qualitativa dos itens no ato da entrega, assegurando conformidade com as especificações pactuadas.

Assim, a contratação centralizada busca proporcionar economicidade, padronização dos produtos, eficiência logística e maior organização administrativa, atendendo ao interesse público e aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, planejamento e vantajosidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a presente contratação que visa a aquisição de Materiais de consumo de gêneros alimentícios – Mercado - destinados a atender as necessidades das Secretarias do município de Macedônia deverá ser realizada através da modalidade pregão, com critério de julgamento por menor preço e Sistema de Registro de Preços.

Condições do Fornecedor:

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação exigidos no edital, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, não sendo exclusivo para ME/EPP. Os fornecedores devem atender os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, devem ter aptidão para fornecer os itens na quantidade solicitada com gêneros alimentícios mercado de alta qualidade, com impressão nítida, cores precisas e acabamento profissional, atendendo os requisitos de entrega contidos no termo de referência.

Condições de Prazo de Entrega:

Conforme solicitação, os produtos deverão ser entregues em até 72 (setenta e duas) horas contados a partir do recebimento do pedido ao fornecedor, nos endereços indicados no **Item 7** deste Termo de Referência.

A entrega dos produtos deverão ser feitas em perfeitas condições de consumo, o fornecedor deverá entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física.

Para a presente contratação não serão pedidas amostras, não sendo necessária vistoria ou documentação especial, não será solicitado atestado de capacidade técnica.

Condições de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados a prazo, com até sessenta (60) dias após a entrada da nota fiscal na Tesouraria da Prefeitura ou por ordem cronológica, devidamente certificada pelo recebedor do objeto licitado.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida.

Condições de garantia:

O prazo de garantia contratual dos materiais que serão adquiridos seguem as regras civis pertinentes à matéria.

Da Ata de Registro de Preço:

A ata de registro de preços terá vigência de doze (12) meses, a partir da data da sua assinatura podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços deve se observar o contido no enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal: Enunciado 42 - “No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório”.

NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO

6. EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os itens de gêneros alimentícios de mercado serão fornecidos em perfeito estado de conservação, de acordo com as especificações descritas no objeto, não sendo recebidos produtos com

embalagens rasgadas ou abertas, validade vencida, com presença de mofo e fungos, defeitos na conservação ou texturas inadequadas.

6.2. Caso seja necessária a substituição, essa deverá ocorrer no prazo de 48 (horas), contadas a partir da solicitação com a comunicação do fato.

6.3. Deverá seguir o item 5.0.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1. Os produtos adquiridos para as Secretarias do Município deverão ser entregues nos endereços:

a. SETOR DE EDUCAÇÃO: Escola Felício - EMEF – Rua Tanabi nº60, CEP: 15620-352, Antônio Álvaro Cini, Macedônia-SP.

b. ESCOLA CEMEI – Rua Saturnino Alves, nº 140, CEP 15620-176, CDHU Antônia Giacomini, Macedônia-SP.

c. PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL: R Dr. João Cândido Filho, nº535, CEP: 15620-031, Centro.

d. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, ALMOXARIFADO: Rua Deputado Anísio Moreira, nº 530, CEP: 1560-037, Centro, Macedônia-SP.

e. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE: Rua Guerino Basso, s/n, Centro, CEP: 15.620-001, Macedônia-SP

f. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Praça José princi, nº 449, Centro, CEP: 15.620-034, Macedônia-SP

g. CASA DA AGRICULTURA: Rua Deputado Anísio Moreira, nº 408, Centro, CEP: 15.620-037, Macedônia-SP

h. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Deputado Anísio Moreira, nº 438, Centro, CEP: 15.620-037, Macedônia-SP

i. GANHA TEMPO: Av. Maria Augusta, nº644, CEP: 15.620-033, Macedônia-SP

7.2. Deverão cumprir com as especificações de qualidade descritas no objeto deste termo.

7.3. A contratada terá um prazo de 72 horas para a entrega. E correrão por conta da contratada como fretes, tributos, encargos decorrentes dos serviços. Os produtos deverão ser substituídos, no todo ou em parte, quando houver desacordo com as especificações.

7.4. Os Produtos deverão estar acompanhados de suas respectivas notas fiscais no momento da entrega.

7.5. Caso a nota fiscal não acompanhe os Materiais de Consumo, ou esteja com valores ou quantidades diferentes do pedido, os produtos não serão recebidos.

7.6. Produtos embalagens rasgadas ou abertas, validade vencida, com presença de mofo e fungos, defeitos na conservação ou texturas inadequadas não serão recebidos.

8. GESTÃO CONTRATUAL:

8.1. A gestora do contrato será a Sra. Sônia Maria de Freitas Martins, lotada do cargo de Secretária Municipal de Educação, tendo as seguintes atribuições:

a) será responsável pela administração e pelo ciclo de vida do contrato.

b) encaminhará à administração, com pelo menos 90 dias de antecedência com termino do contrato, a respectiva documentação para o aditamento, se necessário aditar.

c) analisará e manifestar-se-á, quando necessário, sobre as ocorrências registradas pelo fiscal do contrato.

8.2. A fiscal do contrato será a Sra. Sandra Paula dos Santos, lotada no cargo de Supervisor de Ensino; Tendo as seguintes atribuições:

a) será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, verificando a quantidade e qualidade dos produtos entregues.

b) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

c) informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providencia que ultrapasse sua competência.

9. GARANTIA CONTRATUAL:

- 9.1.** O prazo de garantia contratual do serviço segue as regras civis pertinentes à matéria.
- 9.2.** O prazo de garantia contratual do serviço, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, três (3) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 9.3.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do serviço ofertado pelo período restante.
- 9.4.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado por até 60 meses, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 9.5.** O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- 10.1.** O pagamento será realizado no prazo de 60 (sessenta) dias, respeitada a ordem cronológica, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.
- 10.2.** Não serão aceitos boletos bancários.
- 10.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão demandante atestar o recebimento definitivo do objeto.
- 10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.
- 10.5.** Na hipótese descrita o item anterior, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.7.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 11.1.** A modalidade de licitação que será adotada para a seleção do fornecedor é o Pregão na forma Presencial (Art. 176, inciso II da Lei 14.133/2021), e o critério de julgamento a ser adotado é o Menor Preço por Item.
- 11.2.** No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que ofertar o Menor Preço POR ITEM do material a ser adquirido.
- 11.3.** Para comprovação da habilitação técnica o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar todos documentos exigidos pelo edital.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1.** O valor de referência para a contratação será aquele obtido como preço médio total estimado.
- 12.2** – O valor de referência para a contratação do objeto está descrito na tabela a seguir onde consta valores obtidos através de pesquisa junto ao Banco de Preço:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	003.001.073	AÇAFRÃO EM PÓ TEMPERO: Açafrão em Pó – De 1ª Qualidade, 100% natural, não contém glúten – Pacote de 20gr.	PCT	1000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
2	003.001.017	ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR: De 1ª Qualidade, contendo açúcar, cacau em pó, emulsificadamente lecitina de soja, sal e aromatizante.	PCT	475	R\$ 14,24	R\$ 6.764,00
3	003.001.018	AÇÚCAR CRISTAL 5KG: Açúcar cristal embalagem 5 kg. Ingredientes: Açúcar Cristal. Originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem primária: contendo 5 kg líquidos, devidamente rotulado respeitando a legislação vigente. Validade mínima: 10 meses a contar da data da entrega.	PCT	1870	R\$ 20,12	R\$ 37.624,40

4	003.001.749	AÇUCAR DEMERARA 1KG: Porção de 5g (1 col. chá) = Valor Energético 20 kcal, Carboidrato 5g, Proteínas 0, Gorduras Totais 0, Gorduras Saturadas 0, Gorduras Trans 0. Embalagem de 1kg.	KG	20	R\$ 8,15	R\$ 163,00
5	003.001.138	ALFACE 1: Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.	MC	40	R\$ 9,26	R\$ 370,40
6	003.001.838	AMENDOIM COM CASCA TORRADO: PACOTE DE AMENDOIM TORRADO COM CASCA PESANDO 100 GRAMAS CADA PACOTE.	PCT	6000	R\$ 6,18	R\$ 37.080,00
7	003.001.020	AMIDO DE MILHO 500GR: De 1ª Qualidade contendo amido de milho, não contém glúten.	PCT	124	R\$ 9,29	R\$ 1.151,96
8	003.001.021	ARROZ TIPO 1 5KG: Arroz Tipo 1 5kg ARROZ AGULHINHA POLIDO, LONGO FINO, TIPO 01, 100% grãos nobres, safra velha. Isento de sujidades e materiais estranhos; Composição nutricional por porção de 50g: VCT: 180Kcal a 185kcal, Carboidratos 40g a 42g, Proteínas 3,5g a 3,7g, Fibras 0,7g a 0,9g, ferro 0,3mg a 0,5mg, vitamina E 0,1mg a 0,9mg, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans e sódio = 0. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Branca polida, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico contendo 5Kg. Prazo de validade Fabricação: mínima de 390 dias. O produto deve conter selo de agrotóxicos na embalagem, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente em especial ao Instrução Normativa nº 6, 16/02/2009 - MA e suas alterações posteriores.	PCT	720	R\$ 33,26	R\$ 23.947,20
9	003.001.836	BALA DOCE MASTIGAVEL SABORES SORTIDOS PACOTE COM 600 GRAMAS: BALA DOCE MASTIGAVEL MOLE SABORES SORTIDOS\$¶ PACOTE COM 600 GRAMAS\$¶	PCT	50	R\$ 16,10	R\$ 805,00
10	003.001.098	BATATA INGLESA 2: Natural de 1ª Qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades.	KG	40	R\$ 6,05	R\$ 242,00
11	003.001.502	BATATA PALHA 1 KG: Batata palha; com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans. EMBALAGEM: acondicionada em embalagem plástica de 1 kg.\$¶ VALIDADE: mínima de 2 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	220	R\$ 34,68	R\$ 7.629,60
12	003.001.432	BISCOITO DE POLVILHO 200GR: Obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com polvilho, gordura vegetal, sal e ovos, podendo conter outros ingredientes desde que mencionados na embalagem de 200gr.	PCT	1880	R\$ 12,52	R\$ 23.537,60
13	003.001.817	BISCOITO DOCE 0 LACTOSE: biscoito "Tipo Maizena" sem recheio e sem cobertura, isentos de proteína do leite, lactose e de produtos de origem animal, embalagem 400g. embalagem: plástica, resistente, atóxica, com prazo de validade de no mínimo 8 meses.\$¶	PCT	50	R\$ 7,06	R\$ 353,00
14	003.001.818	BISCOITO SALGADO 0 LACTOSE: biscoito salgado tipo "Cream Craker" isento de proteína do leite, lactose e de produtos de origem animal. embalagem 400 g . embalagem: plástica, resistente, atóxica, com prazo de validade de no mínimo 8 meses.	PCT	50	R\$ 8,07	R\$ 403,50
15	003.001.242	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400GR: Farinha de trigo integral rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo integral, açúcar, sal, extrato de malte, fermento biológico, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, emulsificante lecitina de soja. Embalagem 400gr.	PCT	40	R\$ 8,66	R\$ 346,40
16	003.001.643	BOLACHA AGUA E SAL 400 GR: Constituído basicamente por farinha de trigo	UND	930	R\$ 8,54	R\$ 7.942,20
17	003.001.024	BOLACHA DE MAISENA 400GR: De 1ª Qualidade, ingredientes (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, e outros ingredientes desde que mencionados – composição centesimal aproximada – proteínas 6,5g – lipídios 18,3g – glicídios 72g.	PCT	2310	R\$ 8,31	R\$ 19.196,10
18	003.001.025	BOLACHA SALGADA 500GR: Bolacha Salgada 500gr (Bolacha salgada de primeira qualidade – Contendo basicamente: farinha de trigo, açúcar, sal e outros ingredientes, desde que mencionados. Embalagem: Pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado. Cada unidade deverá conter 500 gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	PCT	880	R\$ 11,40	R\$ 10.032,00
19	003.001.084	BOMBOM TIPO SONHO DE VALSA 1KG 2537:	PCT	20	R\$ 84,07	R\$ 1.681,40
20	003.001.853	CABEÇA DE ALHO A GRANEL: cabeça de alho com dentes grandes	KG	50	R\$ 30,51	R\$ 1.525,50

21	003.001.408	CACAU EM PO 100% 1KG.: Cacau em pó. Produto preparado com cacau por processo tecnológico adequado e podendo conter outras substâncias alimentícias. Rico em Fibras. Sem adição de açúcares. Ingredientes mínimos: cacau em pó 100%, Vitaminas B12, E, H, PP, B5, B6, A, D, B1, B2, C, Ácido Fólico e Minerais Zinco, Iodo, Selênio e Ferro. Embalagem primária em pacotes de 1 kg. Embalagem secundária em caixas de papelão de 8 a 12 kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação. Informação Nutricional para porção de 20 gramas: mínimo de 2 gramas de proteína, mínimo de 3 gramas de fibra, mínimo de 1,5 gramas de carboidratos, máximo 32 kcal. Rendimento mínimo aproximado de 250 porções de 200 ml por pacote de 1 kg. Características organolépticas: Aspecto: pó homogêneo; Cor: própria, marrom claro; Cheiro: típico. O vencedor do item deverá apresentar amostra em embalagem original para análises; Ficha técnica do produto em papel timbrado da empresa em original ou cópia autenticada assinada pelo responsável técnico; Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional encarregado da empresa; Comunicado de início de fabricação do produto devidamente protocolado no órgão competente.	KG	80	R\$ 71,76	R\$ 5.740,80
22	003.001.197	CAFE 500G MOIDO:	UND	650	R\$ 34,32	R\$ 22.308,00
23	003.001.704	CAFE TORRADO E MOIDO EM PO 500GR: CAFE TORRADO E MOIDO DO TIPO SUPERIOR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SEGUINTE CARACTERÍSTICA: ESPECIE 100% ARÁBICA, BEBIDA SABOR TIPO INTENSO, BEBIDA DURA EM PACOTES DE 500GR COM SELO DA ABIC. EMBALAGEM 500GR	PCT	2550	R\$ 33,99	R\$ 86.674,50
24	003.001.606	CALDO DE GALINHA: Contendo: condimento matéria prima de boa qualidade, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, em tablete, em embalagem metalizada, resistente e atóxica. o produto deverá ter o prazo mínimo de 10 meses de validade. Acondicionado em caixeta com acondicionado em caixeta com 12 tabletes com 114g.	CX	30	R\$ 4,07	R\$ 122,10
25	003.001.688	CAMOMILA 10G:	UND	24	R\$ 4,05	R\$ 97,20
26	003.001.828	CANELA EM PAU: Canela em pau.	KG	5	R\$ 205,31	R\$ 1.026,55
27	003.001.028	CANELA EM RAMA PCT 20GR: De 1ª Qualidade, 100% natural, não contém glúten – Pacotes de 20gr	PCT	710	R\$ 9,02	R\$ 6.404,20
28	003.001.030	CEBOLA: Natural de 1ª Qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades.	KG	50	R\$ 6,04	R\$ 302,00
29	003.001.854	CEBOLA COMUM GRANDE: cebola natural de 1ª qualidade, firmes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho grande e coloração uniforme isenta de sujidades	KG	140	R\$ 5,99	R\$ 838,60
30	003.001.270	CENOURA: De primeira qualidade, coloração e tamanho uniformes, sem sujeiras e outros defeitos que possam alterar sua aparência de qualidade, de livres de resíduos de fertilizantes, isenta de sujidades.	KG	20	R\$ 8,14	R\$ 162,80
31	003.001.031	CHÁ MATE 200GR: De 1ª Qualidade, contendo folhas e talos de erva-mate tostada – não contém glúten.	CX	612	R\$ 11,18	R\$ 6.842,16
32	003.001.705	CHA MATE 250GR:	UND	75	R\$ 11,02	R\$ 826,50
33	003.001.398	CHIMICHURRI 554: CHIMICHURRI, desidratado, acondicionado em sacos de polietileno; embalagem de 1 kg.	KG	20	R\$ 146,38	R\$ 2.927,60
34	003.001.032	CHOCOLATE EM PÓ 400GR: Contendo: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Contém traços de leite.	UND	870	R\$ 16,87	R\$ 14.676,90
35	003.001.805	COCADA BRANCA 20UN: Cocada; Tradicional (branca); Composta de Coco; Açúcar Refinado; Água; Leite condensado; aspecto, cor, aroma e sabor próprio; Isento de sujidades e parasitas; Pedacos de 35 gramas. A embalagem deverá conter: indicação da marca, nome do fabricante, endereço completo, especificações técnicas do produto e data de fabricação e validade.	PT	35	R\$ 35,63	R\$ 1.247,05
36	003.001.034	COLORAU 500GR: De 1ª Qualidade, contendo fubá e urucum.	PCT	110	R\$ 11,24	R\$ 1.236,40
37	003.001.035	CRAVO DA ÍNDIA: De 1ª Qualidade, 100% natural, não contém glúten – Pacote de 40gr.	PCT	658	R\$ 13,12	R\$ 8.632,96
38	003.001.829	CRAVO EM PAU: Cravo em pau.	KG	3	R\$ 294,32	R\$ 882,96
39	003.001.036	CREME DE LEITE 200GR: De 1ª Qualidade, contendo creme de leite esterilizante, fosfato dissodico, homogeneizado – Não contém glúten.	CXI	1200	R\$ 4,55	R\$ 5.460,00
40	003.001.807	DOCE DE ABOBORA 50UN: Docinho, formato de coração com	CX	124	R\$ 35,61	R\$ 4.415,64

		polpa natural de abóbora, xarope de glicose e sal, corante natural de urucum, embalado por unidade com peso aproximado de 32 gramas. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.				
41	003.001.431	DOCE DE LEITE EM BARRA 50UN: Doce de leite em barras, embalado individualmente – 30 g cada. Cada embalagem deverá conter: indicação da marca, nome do fabricante, endereço completo, especificações técnicas do produto e data de fabricação e validade.	PT	24	R\$ 36,70	R\$ 880,80
42	003.001.037	ERVA DOCE: De 1ª Qualidade, 100% natural, não contém glúten – Pacote de 40gr.	PCT	606	R\$ 10,14	R\$ 6.144,84
43	003.001.038	ERVILHA VERDE SACHE 200 GR: De 1ª Qualidade, contendo ervilha, água, açúcar e sal. Não Contém glúten.	SCH	60	R\$ 4,17	R\$ 250,20
44	003.001.039	EXTRATO DE TOMATE 800GR: De 1ª Qualidade, molho elaborado a base de polpa de tomate adicionado de especiarias. Contendo tomate, polpa de tomate, cebola, amido, sal, óleo de soja, açúcar, alho, salsa e realçado de sabor glutamato monossódico, aspecto massa mole.	LTA	520	R\$ 15,80	R\$ 8.216,00
45	003.001.040	FARINHA DE MANDIOCA BIJU 500GR: De 1ª Qualidade, ingredientes: farinha de mandioca crua. Não contém glúten.	PCT	240	R\$ 8,20	R\$ 1.968,00
46	003.001.041	FARINHA DE TRIGO 1KG: Farinha de trigo 1kg. Enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, devendo conter os seguintes valores nutricionais para porção de 50 gr: 170 a 173 Kcal de Valor Energético; 33 a 36 gr de Carboidratos; 5,3 a 5,6g de Proteínas; 0 g de Gorduras Trans; 1,3 a 1,6g Fibra Alimentar; 0 a 4,6mg sódio. Validade mínima de 60 dias a partir da entrega.	PCT	520	R\$ 5,59	R\$ 2.906,80
47	003.001.042	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 2KG: De 1ª Qualidade, constituído no mínimo de 98% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos – composição centesimal, aproximada – proteínas 22g – lipídios 1,6g – glicídios 80,8g – embalagem pacote de plástico atóxico de 2kg.	PCT	640	R\$ 23,36	R\$ 14.950,40
48	003.001.043	FERMENTO EM PÓ 100GR: De 1ª Qualidade, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcário, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.	LTA	280	R\$ 6,29	R\$ 1.761,20
49	003.001.750	FORMULA INFANTIL - 800GR: Lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de canola, óleo de girassol), proteína de soro de leite, leite	LTA	200	R\$ 155,69	R\$ 31.138,00
50	003.001.605	FUBÁ DE MILHO 500 GRs: Fáb de milho amarelo: embalagem de 500grs de polietileno transparente, intactos, hermeticamente vedados. Produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado ou não, deverá ser fabricada a partir de matéria prima sã e limpa, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Não podendo apresentar resíduos, impurezas, bolor ou cheiro não característico. Não podem estar úmidos ou rançosos, Data de fabricação de no máximo 30 dias antes da entrega. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	160	R\$ 4,13	R\$ 660,80
51	003.001.825	GINGIBRE:	KG	25	R\$ 30,95	R\$ 773,75
52	003.001.689	LEITE INTEGRAL 1L:	LT	600	R\$ 8,77	R\$ 5.262,00
53	003.001.045	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1 LITRO: De 1ª Qualidade, contendo leite integral, estabilizantes: citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio. Não contém glúten. Embalagem de Caixinha.	CXI	15130	R\$ 8,28	R\$ 125.276,40
54	003.001.819	LEITE SEMIDESNATADO 0 LACTOSE: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio e monofosfato de sódio, difosfato de sódio.	LT	300	R\$ 9,16	R\$ 2.748,00
55	003.001.559	LOURO EM PÓ - TEMPERO 20GR: Folhas de louro em pó embalagem 20 gr	PCT	610	R\$ 5,14	R\$ 3.135,40
56	003.001.500	MACARRAO ESPAGUETE Nº 8 500GR: Macarrão espaguete com ovos. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Informação nutricional na porção de 80g: Valor energético 276 a 280 Kcal; Carboidratos 55 a 60g; Proteínas 7,4 a 7,9g; Gorduras totais 1,0 a 1,5g; Fibras alimentares 1,3 a 1,8g; Isento de sódio e gorduras trans para a mesma porção. Embalagem contendo 500g.	UND	20	R\$ 6,12	R\$ 122,40
57	003.001.234	MACARRAO INTEGRAL 500GR: Farinha de trigo integral e glúten de trigo.	PCT	40	R\$ 8,39	R\$ 335,60
58	003.001.047	MACARRÃO PICADO 500GR: De 1ª Qualidade, produto não fermentado com os seguintes ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida	PCT	1530	R\$ 6,34	R\$ 9.700,20



		com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) ovos e corantes naturais (urucum).				
59	003.001.433	MAÇO DE CHEIRO VERDE: Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescerem, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	UND	60	R\$ 8,16	R\$ 489,60
60	003.001.049	MAIONESE 500GR: De 1ª Qualidade, contendo: óleo vegetal, ovos pasteurizados, vinagre, sal, açúcar, suco de limão, aromatizantes e antioxidante.	PT	20	R\$ 13,18	R\$ 263,60
61	003.001.820	MANTEIGA COM SAL 0 LACTOSE: creme de leite, cloreto de sódio, enzima lactase e corante natural urucum. 200 g.	PT	40	R\$ 17,12	R\$ 684,80
62	003.001.694	MANTEIGA EXTRA C/SAL 500GR: Creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio.	PT	1190	R\$ 36,35	R\$ 43.256,50
63	003.001.821	MARGARINA 0 LACTOSE COM SAL 500 GR: Ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal (1,8%), leite em pó desnatado, aroma idêntico ao natural de manteiga e natural de margarina, 15.00 U.I de Vitamina *A* por kg, estabilizante: mono e diglicerídeos (INS 471) e ésteres de poliglicerol (INS 476), conservador sorbato de potássio (INS 202), acidulantes ácido cítrico (INS 330), antioxidante EDTA (INS 100) e BETA CAROTENO (INS 160 ai)	PT	40	R\$ 17,04	R\$ 681,60
64	003.001.248	MARGARINA COM SAL 500GR - QUALY 3528:	UND	40	R\$ 16,13	R\$ 645,20
65	003.001.050	MARGARINA VEGETAL 500GR: Margarina vegetal de 500gr de 1ª Qualidade – ingredientes básicos: óleos e gorduras vegetais líquidos e modificados, água, sal, soro de leite, maltodextrina, leite em pó desnatado, vitaminas B, selenito de sódio (selênio) vitamina A, emulsificantes, conservador, antioxidante, acidulante, aromatizante e corante. Não contém Glúten. Validade mínima 03 meses da data de sua entrega.	PT	1470	R\$ 11,29	R\$ 16.596,30
66	003.001.051	MILHO PIPOCA 500GR: De 1ª Qualidade, milho de pipoca, não contém glúten.	UND	225	R\$ 7,14	R\$ 1.606,50
67	003.001.052	MILHO VERDE SACHE 200G: De 1ª Qualidade, contendo milho verde e salmoura (água e sal). Não contém glúten.	SCH	1650	R\$ 4,65	R\$ 7.672,50
68	003.001.002	MISTURA EM PÓ PARA ALIMENTO FORMULADO DE CHOCOLATE COM 6 PACOTES DE 2 KILOS CADA CAIXA: Sabor Chocolate. Com leite em pó integral, cacau, maltodextrina, açúcar mascavo, fibras, mínimo de 12 vitaminas e 4 minerais (ferro, iodo, zinco e selênio) dentre outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Não conter conservantes e gorduras trans. Somente adição de água para o preparo. De acordo com NTA 79 e 87 e demais legislações vigentes. Embalagem em pacote com 2 kg e secundária em caixa com 10 a 12 kg. Rendimento aproximado de 60 porções de 150 ml por pacote. Composição em 100 gramas do produto: mínimo de 180mg de cálcio, mínimo de 9g de proteínas, mínimo de 2g de fibra, mínimo de 70g de carboidratos, máximo de 450 kcal.	CX	76	R\$ 607,61	R\$ 46.178,36
69	003.001.055	ÓLEO DE SOJA: Óleo de soja. Refinado, limpo, isento de ranço e outras características indesejáveis, 5 vezes filtrado, com antioxidantes. Embalagem: Frasco tipo pet com 900 ml. Validade mínima de fabricação de 12 (doze) meses.	UND	1028	R\$ 9,11	R\$ 9.365,08
70	003.001.056	ORÉGANO MOÍDO PCT 20GR: De 1ª Qualidade, 100% natural, não contém glúten – Pacote de 20gr.	PCT	400	R\$ 3,14	R\$ 1.256,00
71	003.001.057	OVOS: Ovos de galinha, classe A, casca limpa, íntegra, sem rachaduras, manchas ou deformações. De 1ª Qualidade, acondicionados em embalagens apropriadas.	DZ	68	R\$ 13,24	R\$ 900,32
72	003.001.427	PAÇOCA LISA 50G CADA: Paçoca de amendoim moído, embalada individualmente, 50 g cada. A embalagem deverá conter: indicação da marca, nome do fabricante, endereço completo, especificações técnicas do produto e data de fabricação e validade.	UND	5015	R\$ 25,37	R\$ 127.230,55
73	003.001.568	PAÇOCA ROLHA CHOC. 60UN: Doce de amendoim rolha - Paçoca Coberta com chocolate branco ou preto embaladas individual, pote com 60 unidades.	PCT	35	R\$ 51,21	R\$ 1.792,35
74	003.001.348	PAO DE FORMA INTEGRAL 500G: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glúten, fibra de trigo, açúcar, fermento biológico, óleo de soja, sal e o conservador propionato de cálcio.	PCT	40	R\$ 13,22	R\$ 528,80
75	003.001.220	PAO FORMA PANCO 500G 174411:	UND	30	R\$ 11,08	R\$ 332,40
76	003.001.858	PÁPRICA DOCE: Tempero obtido a partir de pimentões maduros, os quais são secos e posteriormente moído diversas vezes para se transformarem em um pó de cor avermelhado que é usado para	PCT	24	R\$ 5,08	R\$ 121,92



		temperar, dar cor ou ornamentar diversas receitas. Com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores				
77	003.001.716	PE DE MOLEQUE 50 UND: INGREDIENTES: AMENDOIM INTEIRO, AÇÚCAR CARAMELIZADO, DE CONSISTENCIA SEMI DURA. PESO UNITÁRIO APROXIMADO EM GRAMAS: 20 G. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	PT	15	R\$ 35,68	R\$ 535,20
78	003.001.834	PICOLÉS DE LEITE: PICOLÉS DE LEITE SABORES VARIADOS	UND	5000	R\$ 3,05	R\$ 15.250,00
79	003.001.482	PIPOCA DOCE DE MILHO FARDO C/ 50 UND: FARDO COM 50 SAQUINHOS DE PIPOCA EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO NO MÍNIMO 20g CADA INGREDIENTES: CANJICA, ÁGUA E AÇÚCAR. NATURAL E SEM CONSERVANTES. SEM GLÚTEN. FARDO COM 50, SAQUINHOS DE PIPOCA EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO 20g CADA UNIDADE. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	UND	18	R\$ 46,89	R\$ 844,02
80	003.001.094	PIRULITO ROB STA RITA 50UND:	PCT	80	R\$ 16,06	R\$ 1.284,80
81	003.001.833	POLPA DE AÇAÍ NATURAL: Polpa de Açaí, não fermentado não alcoólico, não diluído não contém, produtos químicos e sem adição de açúcares (produto natural).	KG	80	R\$ 55,09	R\$ 4.407,20
82	003.001.835	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS: polpa concentrada pacote de 1 kg, congelada produzida com frutas de ótima qualidade sabores diversos (abacaxi, acerola, acerola c/ laranja, caju, maracujá, laranja, abacaxi c/ hortelã, uva, morango)	KG	3500	R\$ 36,00	R\$ 126.000,00
83	003.001.070	POLVILHO DOCE 500GR: De 1ª Qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	PCT	680	R\$ 10,40	R\$ 7.072,00
84	003.001.837	POTE DE SORVETE SABORES VARIADOS 2 LITROS: POTE DE SORVETE SABORES VARIADOS DE 2 LITROS	PT	50	R\$ 30,29	R\$ 1.514,50
85	003.001.061	QUEIJO RALADO 50GR: De 1ª Qualidade, contendo leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coalho bovino e ácido sórbico.	PCT	1250	R\$ 6,16	R\$ 7.700,00
86	003.001.851	REFRIGERANTE GUARANA 2 LITROS: PACOTE DE REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ COM 6 GARRAFAS DE 2 LITROS. INGREDIENTES: Água gaseificada Açúcar Extrato de guaraná Aroma idêntico ao natural de frutas e romã Corante caramelo INS 150d Conservador INS 211 Acidulante INS 330	PCT	900	R\$ 8,07	R\$ 7.263,00
87	003.001.142	REFRIGERANTE TIPO COLA 2 LITROS:	UND	300	R\$ 13,09	R\$ 3.927,00
88	003.001.143	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ 2 LITROS: refrigerante tipo guaraná 2 litros	UND	300	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
89	003.001.279	REPOLHO: De primeira qualidade, coloração e tamanho uniformes, sem sujeiras e outros defeitos que possam alterar sua aparência de qualidade, de livres de resíduos de fertilizantes, isenta de sujidades.	KG	20	R\$ 5,27	R\$ 105,40
90	002.014.562	SACO PAPEL (MONO BCO) PIPOCA Nº3 C/500UN 520:	UND	7500	R\$ 33,77	R\$ 253.275,00
91	003.001.250	SAL EXTRA REFINADO 01KG:	PCT	20	R\$ 3,05	R\$ 61,00
92	003.001.062	SAL REFINADO IODADO EXTRA 1KG: Sal refinado iodado extra 1kg (Sal refinado extra iodado – Ingredientes: Cloreto de sódio, Iodato de Potássio e Antiumectante). Embalagem de 01 Kg. Validade mínima de 180 dias a partir da entrega.	PCT	279	R\$ 2,99	R\$ 834,21
93	003.001.514	SORVETE ABACAXI: sorvete picolé sabor abacaxi, embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega	UND	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
94	003.001.516	SORVETE GROSELHA: sorvete picolé sabor groselha, embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega	UND	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
95	003.001.515	SORVETE UVA: sorvete picolé sabor uva, embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega	UND	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
96	003.001.065	SUCO ARTIFICIAL 45GR: De 1ª Qualidade, contendo: açúcar cristal, acidulantes, agente tamponante, edulcorante artificial, aromatizantes, polpa de fruta desidratada, estabilizantes, antiumectante, antioxidante, corante inorgânico, corante artificial, umectante) – Caixa com 15 unidades.	CX	72	R\$ 22,58	R\$ 1.625,76

97	003.001.844	TEMPERO CHIMICHURRI:	KG	20	R\$ 143,33	R\$ 2.866,60
98	003.001.319	TEMPERO EM PO SAZON 216:	UND	30	R\$ 7,18	R\$ 215,40
99	003.001.848	TEMPERO VERMELHO PARA CARNE: PACOTE DE TEMPERO VERMELHO PARA CARNE COM 12 SACHES DE 5 GRAMAS CADA	PCT	30	R\$ 7,22	R\$ 216,60
100	003.001.823	TOMATE GRANDE DE 1 QUALIDADE SEM MACHAS:	KG	30	R\$ 12,33	R\$ 369,90
101	003.001.620	TORRADA INTEGRAL 142 GR: Farinha de trigo, farinha de trigo integral, óleo de girassol, soro de leite em pó, dextrose, extrato de malte, glúten de trigo, sal, farinha de soja, fibra de ervilha, emulsificantes lecitina de soja e ésteres de ácido diacetil tartárico e ácidos graxos com glicerol e antioxidante ácido ascórbico	PCT	50	R\$ 7,09	R\$ 354,50
102	003.001.252	VINAGRE DE ALCOOL 750ML: Vinagre de Álcool 750ml (Vinagre de álcool, frasco contendo 750ml de primeira). Validade mínima 05 meses da data de sua entrega.	UND	240	R\$ 4,05	R\$ 972,00
TOTAL					R\$ 1.274.994,44	

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor 1.566 de 16 de setembro de 2025.

13.2. O pedido de dotação e a dotação orçamentária se encontra em anexo.

Macedônia, 13 de fevereiro de 2026.

MÁRCIA SOUZA DE OLIVEIRA

Assessora de Departamento de Planejamento de Licitações e Contratações
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026- PROCESSO PMM-SL Nº 038/2026

Razão Social: _____
CNPJ nº _____ Inscr. Estadual nº _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade/Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
E-mail da Empresa/representante: _____

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	003.001.073	AÇAFRÃO EM PÓ TEMPERO: Açafrão em Pó – De 1ª Qualidade, 100% natural, não contém glúten – Pacote de 20gr.	PCT	1000			
2	003.001.017	ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR: De 1ª Qualidade, contendo açúcar, cacau em pó, emulsificadamente lecitina de soja, sal e aromatizante.	PCT	475			
3	003.001.018	AÇÚCAR CRISTAL 5KG: Açúcar cristal embalagem 5 kg. Ingredientes: Açúcar Cristal. Originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem primária: contendo 5 kg líquidos, devidamente rotulado respeitando a legislação vigente. Validade mínima: 10 meses a contar da data da entrega.	PCT	1870			
4	003.001.749	AÇUCAR DEMERARA 1KG: Porção de 5g (1 col. chá) = Valor Energético 20 kcal, Carboidrato 5g, Proteínas 0, Gorduras Totais 0, Gorduras Saturadas 0, Gorduras Trans 0. Embalagem de 1kg.	KG	20			
5	003.001.138	ALFACE 1: Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.	MC	40			
6	003.001.838	AMENDOIM COM CASCA TORRADO: PACOTE DE AMENDOIM TORRADO COM CASCA PESANDO 100 GRAMAS CADA PACOTE.	PCT	6000			
7	003.001.020	AMIDO DE MILHO 500GR: De 1ª Qualidade contendo amido de milho, não contém glúten.	PCT	124			
8	003.001.021	ARROZ TIPO 1 5KG: Arroz Tipo 1 5kg ARROZ AGULHINHA POLIDO, LONGO FINO, TIPO 01, 100% grãos nobres, safra velha. Isento de sujidades e materiais estranhos; Composição nutricional por porção de 50g: VCT: 180Kcal a 185kcal, Carboidratos 40g a 42g, Proteínas 3,5g a 3,7g, Fibras 0,7g a 0,9g, ferro 0,3mg a 0,5mg, vitamina E 0,1mg a 0,9mg, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans e sódio = 0. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Branca polida, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico contendo 5Kg. Prazo de validade Fabricação: mínima de 390 dias. O produto deve conter selo de agrotóxicos na embalagem, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente em especial ao Instrução Normativa nº 6, 16/02/2009 - MA e suas alterações posteriores.	PCT	720			
9	003.001.836	BALA DOCE MASTIGAVEL SABORES SORTIDOS PACOTE COM 600 GRAMAS: BALA DOCE MASTIGAVEL MOLE SABORES SORTIDOS\$¶ PACOTE COM 600 GRAMAS\$¶	PCT	50			
10	003.001.098	BATATA INGLESA 2: Natural de 1ª Qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades.	KG	40			
11	003.001.502	BATATA PALHA 1 KG: Batata palha; com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans. EMBALAGEM: acondicionada em embalagem plástica de 1 kg.\$¶ VALIDADE: mínima de 2 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	220			
12	003.001.432	BISCOITO DE POLVILHO 200GR: Obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com polvilho, gordura vegetal, sal e ovos, podendo conter outros ingredientes desde que mencionados na embalagem de 200gr.	PCT	1880			

13	003.001.817	BISCOITO DOCE O LACTOSE: biscoito "Tipo Maizena" sem recheio e sem cobertura, isentos de proteína do leite, lactose e de produtos de origem animal, embalagem 400g. embalagem: plástica, resistente, atóxica, com prazo de validade de no mínimo 8 meses.	PCT	50			
14	003.001.818	BISCOITO SALGADO O LACTOSE: biscoito salgado tipo "Cream Craker" isento de proteína do leite, lactose e de produtos de origem animal. embalagem 400 g . embalagem: plástica, resistente, atóxica, com prazo de validade de no mínimo 8 meses.	PCT	50			
15	003.001.242	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400GR: Farinha de trigo integral rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo integral, açúcar, sal, extrato de malte, fermento biológico, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, emulsificante lecitina de soja. Embalagem 400gr.	PCT	40			
16	003.001.643	BOLACHA AGUA E SAL 400 GR: Constituído basicamente por farinha de trigo	UND	930			
17	003.001.024	BOLACHA DE MAISENA 400GR: De 1ª Qualidade, ingredientes (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, e outros ingredientes desde que mencionados – composição centesimal aproximada – proteínas 6,5g – lipídios 18,3g – glicídios 72g.	PCT	2310			
18	003.001.025	BOLACHA SALGADA 500GR: Bolacha Salgada 500gr (Bolacha salgada de primeira qualidade – Contendo basicamente: farinha de trigo, açúcar, sal e outros ingredientes, desde que mencionados. Embalagem: Pacotes em filme de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado. Cada unidade deverá conter 500 gramas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	PCT	880			
19	003.001.084	BOMBOM TIPO SONHO DE VALSA 1KG 2537:	PCT	20			
20	003.001.853	CABEÇA DE ALHO A GRANEL: cabeça de alho com dentes grandes	KG	50			
21	003.001.408	CACAU EM PO 100% 1KG.: Cacao em pó. Produto preparado com cacau por processo tecnológico adequado e podendo conter outras substâncias alimentícias. Rico em Fibras. Sem adição de açúcares. Ingredientes mínimos: cacau em pó 100%, Vitaminas B12, E, H, PP, B5, B6, A, D, B1, B2, C, Ácido Fólico e Minerais Zinco, Iodo, Selênio e Ferro. Embalagem primária em pacotes de 1 kg. Embalagem secundária em caixas de papelão de 8 a 12 kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação. Informação Nutricional para porção de 20 gramas: mínimo de 2 gramas de proteína, mínimo de 3 gramas de fibra, mínimo de 1,5 gramas de carboidratos, máximo 32 kcal. Rendimento mínimo aproximado de 250 porções de 200 ml por pacote de 1 kg. Características organolépticas: Aspecto: pó homogêneo; Cor: própria, marrom claro; Cheiro: típico. O vencedor do item deverá apresentar amostra em embalagem original para análises; Ficha técnica do produto em papel timbrado da empresa em original ou cópia autenticada assinada pelo responsável técnico; Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional encarregado da empresa; Comunicado de início de fabricação do produto devidamente protocolado no órgão competente.	KG	80			
22	003.001.197	CAFE 500G MOIDO:	UND	650			
23	003.001.704	CAFE TORRADO E MOIDO EM PO 500GR: CAFE TORRADO E MOIDO DO TIPO SUPERIOR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SEGUINTE CARACTERISTICA:ESPECIE 100% ARÁBICA, BEBIDA SABOR TIPO INTENSO, BEBIDA DURA EM PACOTES DE 500GR COM SELO DA ABIC. EMBALAGEM 500GR	PCT	2550			
24	003.001.606	CALDO DE GALINHA: Contendo: condimento matéria prima de boa qualidade, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, em tablete, em embalagem metalizada, resistente e atóxica. o produto deverá ter o prazo mínimo de 10 meses de validade. Acondicionado em caixeta com acondicionado em caixeta com 12 tabletes com 114g.	CX	30			
25	003.001.688	CAMOMILA 10G:	UND	24			

26	003.001.828	CANELA EM PAU: Canela em pau.	KG	5			
27	003.001.028	CANELA EM RAMA PCT 20GR: De 1ª Qualidade, 100% natural, não contém glúten – Pacotes de 20gr	PCT	710			
28	003.001.030	CEBOLA: Natural de 1ª Qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades.	KG	50			
29	003.001.854	CEBOLA COMUM GRANDE: cebola natural de 1ª qualidade, firmes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho grande e coloração uniforme isenta de sujidades	KG	140			
30	003.001.270	CENOURA: De primeira qualidade, coloração e tamanho uniformes, sem sujeiras e outros defeitos que possam alterar sua aparência de qualidade, de livres de resíduos de fertilizantes, isenta de sujidades.	KG	20			
31	003.001.031	CHÁ MATE 200GR: De 1ª Qualidade, contendo folhas e talos de erva-mate tostada – não contém glúten.	CX	612			
32	003.001.705	CHA MATE 250GR:	UND	75			
33	003.001.398	CHIMICHURRI 554: CHIMICHURRI, desidratado, acondicionado em sacos de polietileno; embalagem de 1 kg.	KG	20			
34	003.001.032	CHOCOLATE EM PÓ 400GR: Contendo: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Contém traços de leite.	UND	870			
35	003.001.805	COCADA BRANCA 20UN: Cocada; Tradicional (branca); Composta de Coco; Açúcar Refinado; Água; Leite condensado; aspecto, cor, aroma e sabor próprio; Isento de sujidades e parasitas; Pedacos de 35 gramas. A embalagem deverá conter: indicação da marca, nome do fabricante, endereço completo, especificações técnicas do produto e data de fabricação e validade.	PT	35			
36	003.001.034	COLORAU 500GR: De 1ª Qualidade, contendo fubá e urucum.	PCT	110			
37	003.001.035	CRAVO DA ÍNDIA: De 1ª Qualidade, 100% natural, não contém glúten – Pacote de 40gr.	PCT	658			
38	003.001.829	CRAVO EM PAU: Cravo em pau.	KG	3			
39	003.001.036	CREME DE LEITE 200GR: De 1ª Qualidade, contendo creme de leite esterilizante, fosfato dissodico, homogeneizado – Não contém glúten.	CXI	1200			
40	003.001.807	DOCE DE ABOBORA 50UN: Docinho, formato de coração com polpa natural de abóbora, xarope de glicose e sal, corante natural de urucum, embalado por unidade com peso aproximado de 32 gramas. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	CX	124			
41	003.001.431	DOCE DE LEITE EM BARRA 50UN: Doce de leite em barras, embalado individualmente – 30 g cada. Cada embalagem deverá conter: indicação da marca, nome do fabricante, endereço completo, especificações técnicas do produto e data de fabricação e validade.	PT	24			
42	003.001.037	ERVA DOCE: De 1ª Qualidade, 100% natural, não contém glúten – Pacote de 40gr.	PCT	606			
43	003.001.038	ERVILHA VERDE SACHE 200 GR: De 1ª Qualidade, contendo ervilha, água, açúcar e sal. Não Contém glúten.	SCH	60			
44	003.001.039	EXTRATO DE TOMATE 800GR: De 1ª Qualidade, molho elaborado a base de polpa de tomate adicionado de especiarias. Contendo tomate, polpa de tomate, cebola, amido, sal, óleo de soja, açúcar, alho, salsa e realçado de sabor glutamato monossódico, aspecto massa mole.	LTA	520			
45	003.001.040	FARINHA DE MANDIOCA BIJU 500GR: De 1ª Qualidade, ingredientes: farinha de mandioca crua. Não contém glúten.	PCT	240			
46	003.001.041	FARINHA DE TRIGO 1KG: Farinha de trigo 1kg. Enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, devendo conter os seguintes valores nutricionais para porção de 50 gr: 170 a 173 Kcal de Valor Energético; 33 a 36 gr de Carboidratos; 5,3 a 5,6g de Proteínas; 0 g de Gorduras Trans; 1,3 a 1,6g Fibra Alimentar; 0 a 4,6mg sódio. Validade mínima de 60 dias a partir da entrega.	PCT	520			
47	003.001.042	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 2KG: De 1ª Qualidade, constituído no mínimo de 98% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos – composição centesimal, aproximada – proteínas 22g – lipídios 1,6g – glicídios 80,8g – embalagem pacote de plástico atóxico de 2kg.	PCT	640			

48	003.001.043	FERMENTO EM PÓ 100GR: De 1ª Qualidade, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcário, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.	LTA	280			
49	003.001.750	FORMULA INFANTIL - 800GR: Lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de canola, óleo de girassol), proteína de soro de leite, leite	LTA	200			
50	003.001.605	FUBÁ DE MILHO 500 GRS: Fáb de milho amarelo: embalagem de 500grs de polietileno transparente, intactos, hermeticamente vedados. Produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado ou não, deverá ser fabricada a partir de matéria prima sã e limpa, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Não podendo apresentar resíduos, impurezas, bolor ou cheiro não característico. Não podem estar úmidos ou rançosos, Data de fabricação de no máximo 30 dias antes da entrega. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	160			
51	003.001.825	GENGIBRE:	KG	25			
52	003.001.689	LEITE INTEGRAL 1L:	LT	600			
53	003.001.045	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1 LITRO: De 1ª Qualidade, contendo leite integral, estabilizantes: citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio. Não contém glúten. Embalagem de Caixinha.	CXI	15130			
54	003.001.819	LEITE SEMIDESNATADO O LACTOSE: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio e monofosfato de sódio, difosfato de sódio.	LT	300			
55	003.001.559	LOURO EM PÓ - TEMPERO 20GR: Folhas de louro em pó embalagem 20 gr	PCT	610			
56	003.001.500	MACARRAO ESPAGUETE Nº 8 500GR: Macarrão espaguete com ovos. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Informação nutricional na porção de 80g: Valor energético 276 a 280 Kcal; Carboidratos 55 a 60g; Proteínas 7,4 a 7,9g; Gorduras totais 1,0 a 1,5g; Fibras alimentares 1,3 a 1,8g; Isento de sódio e gorduras trans para a mesma porção. Embalagem contendo 500g.	UND	20			
57	003.001.234	MACARRAO INTEGRAL 500GR: Farinha de trigo integral e glúten de trigo.	PCT	40			
58	003.001.047	MACARRÃO PICADO 500GR: De 1ª Qualidade, produto não fermentado com os seguintes ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) ovos e corantes naturais (urucum).	PCT	1530			
59	003.001.433	MAÇO DE CHEIRO VERDE: Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	UND	60			
60	003.001.049	MAIONESE 500GR: De 1ª Qualidade, contendo: óleo vegetal, ovos pasteurizado, vinagre, sal, açúcar, suco de limão, aromatizantes e antioxidante.	PT	20			
61	003.001.820	MANTEIGA COM SAL O LACTOSE: creme de leite, cloreto de sódio, enzima lactase e corante natural urucum. 200 g.	PT	40			
62	003.001.694	MANTEIGA EXTRA C/SAL 500GR: Creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio.	PT	1190			
63	003.001.821	MARGARINA O LACTOSE COM SAL 500 GR: Ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal (1,8%), leite em pó desnatado, aroma idêntico ao natural de manteiga e natural de margarina, 15.00 U.I de Vitamina *A* por kg, estabilizante: mono e diglicerídeos (INS 471) e ésteres de poglicerol (INS 476), conservador sorbato de potássio (INS 202), acidulantes ácido cítrico (INS 330), antioxidante EDTA (INS 100) e BETA CAROTENO (INS 160 ai)	PT	40			
64	003.001.248	MARGARINA COM SAL 500GR - QUALY 3528:	UND	40			
65	003.001.050	MARGARINA VEGETAL 500GR: Margarina vegetal de 500gr de 1ª Qualidade – ingredientes básicos: óleos e gorduras vegetais líquidos e modificados, água, sal, soro de leite, maltodextrina, leite em pó desnatado, vitaminas B, selenito de sódio (selênio) vitamina A, emulsificantes, conservador, antioxidante, acidulante, aromatizante e corante. Não contém Glúten. Validade mínima 03 meses da data de sua entrega.	PT	1470			
66	003.001.051	MILHO PIPOCA 500GR: De 1ª Qualidade, milho de pipoca, não contém glúten.	UND	225			

67	003.001.052	MILHO VERDE SACHE 200G: De 1ª Qualidade, contendo milho verde e salmoura (água e sal). Não contém glúten.	SCH	1650			
68	003.001.002	MISTURA EM PÓ PARA ALIMENTO FORMULADO DE CHOCOLATE COM 6 PACOTES DE 2 KILOS CADA CAIXA: Sabor Chocolate. Com leite em pó integral, cacau, maltodextrina, açúcar mascavo, fibras, mínimo de 12 vitaminas e 4 minerais (ferro, iodo, zinco e selênio) dentre outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Não conter conservantes e gorduras trans. Somente adição de água para o preparo. De acordo com NTA 79 e 87 e demais legislações vigentes. Embalagem em pacote com 2 kg e secundária em caixa com 10 a 12 kg. Rendimento aproximado de 60 porções de 150 ml por pacote. Composição em 100 gramas do produto: mínimo de 180mg de cálcio, mínimo de 9g de proteínas, mínimo de 2g de fibra, mínimo de 70g de carboidratos, máximo de 450 kcal.	CX	76			
69	003.001.055	ÓLEO DE SOJA: Óleo de soja. Refinado, limpo, isento de ranço e outras características indesejáveis, 5 vezes filtrado, com antioxidantes. Embalagem: Frasco tipo pet com 900 ml. Validade mínima de fabricação de 12 (doze) meses.	UND	1028			
70	003.001.056	ORÉGANO MOÍDO PCT 20GR: De 1ª Qualidade, 100% natural, não contém glúten – Pacote de 20gr.	PCT	400			
71	003.001.057	OVOS: Ovos de galinha, classe A, casca limpa, íntegra, sem rachaduras, manchas ou deformações. De 1ª Qualidade, acondicionados em embalagens apropriadas.	DZ	68			
72	003.001.427	PAÇOCA LISA 50G CADA: Paçoca de amendoim moído, embalagem individualmente, 50 g cada. A embalagem deverá conter: indicação da marca, nome do fabricante, endereço completo, especificações técnicas do produto e data de fabricação e validade.	UND	5015			
73	003.001.568	PAÇOCA ROLHA CHOC. 60UN: Doce de amendoim rolha - Paçoca Coberta com chocolate branco ou preto embaladas individual, pote com 60 unidades.	PCT	35			
74	003.001.348	PAO DE FORMA INTEGRAL 500G: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido, fólico, glúten, fibra de trigo, açúcar, fermento biológico, óleo de soja, sal e o conservador propionato de cálcio.	PCT	40			
75	003.001.220	PAO FORMA PANCO 500G 174411:	UND	30			
76	003.001.858	PÁPRICA DOCE: Tempero obtido a partir de pimentões maduros, os quais são secos e posteriormente moído diversas vezes para se transformarem em um pó de cor avermelhado que é usado para temperar, dar cor ou ornamentar diversas receitas. Com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores	PCT	24			
77	003.001.716	PE DE MOLEQUE 50 UND: INGREDIENTES: AMENDOIM INTEIRO, AÇÚCAR CARAMELIZADO, DE CONSISTÊNCIA SEMI DURA. PESO UNITÁRIO APROXIMADO EM GRAMAS: 20 G. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	PT	15			
78	003.001.834	PICOLÉS DE LEITE: PICOLÉS DE LEITE SABORES VARIADOS	UND	5000			
79	003.001.482	PIPOCA DOCE DE MILHO FARDO C/ 50 UND: FARDO COM 50 SAQUINHOS DE PIPOCA EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO NO MÍNIMO 20g CADA INGREDIENTES: CANJICA, ÁGUA E AÇÚCAR. NATURAL E SEM CONSERVANTES. SEM GLÚTEN. FARDO COM 50, SAQUINHOS DE PIPOCA EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO 20g CADA UNIDADE. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	UND	18			
80	003.001.094	PIRULITO ROB STA RITA 50UND:	PCT	80			
81	003.001.833	POLPA DE AÇAÍ NATURAL: Polpa de Açaí, não fermentado não alcoólico, não diluído não contém, produtos químicos e sem adição de açúcares (produto natural).	KG	80			
82	003.001.835	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS: polpa concentrada pacote de 1 kg, congelada produzida com frutas de ótima qualidade sabores diversos (abacaxi, acerola, acerola c/ laranja, caju, maracujá, laranja, abacaxi c/ hortelã, uva, morango)	KG	3500			

83	003.001.070	POLVILHO DOCE 500GR: De 1ª Qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	PCT	680			
84	003.001.837	POTE DE SORVETE SABORES VARIADOS 2 LITROS: POTE DE SORVETE SABORES VARIADOS DE 2 LITROS	PT	50			
85	003.001.061	QUEIJO RALADO 50GR: De 1ª Qualidade, contendo leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coalho bovino e ácido sóbrico.	PCT	1250			
86	003.001.851	REFRIGERANTE GUARANA 2 LITROS: PACOTE DE REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ COM 6 GARRAFAS DE 2 LITROS. INGREDIENTES: Água gaseificada Açúcar Extrato de guaraná Aroma idêntico ao natural de frutas e romã Corante caramelo INS 150d Conservador INS 211 Acidulante INS 330	PCT	900			
87	003.001.142	REFRIGERANTE TIPO COLA 2 LITROS:	UND	300			
88	003.001.143	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ 2 LITROS: refrigerante tipo guaraná 2 litros	UND	300			
89	003.001.279	REPOLHO: De primeira qualidade, coloração e tamanho uniformes, sem sujeiras e outros defeitos que possam alterar sua aparência de qualidade, de livres de resíduos de fertilizantes, isenta de sujidades.	KG	20			
90	002.014.562	SACO PAPEL (MONO BCO) PIPOCA Nº3 C/500UN 520:	UND	7500			
91	003.001.250	SAL EXTRA REFINADO 01KG:	PCT	20			
92	003.001.062	SAL REFINADO IODADO EXTRA 1KG: Sal refinado iodado extra 1kg (Sal refinado extra iodado – Ingredientes: Cloreto de sódio, Iodato de Potássio e Antiumectante). Embalagem de 01 Kg. Validade mínima de 180 dias a partir da entrega.	PCT	279			
93	003.001.514	SORVETE ABACAXI: sorvete picolé sabor abacaxi, embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega	UND	250			
94	003.001.516	SORVETE GROSELHA: sorvete picolé sabor groselha, embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou	UND	250			
95	003.001.515	SORVETE UVA: sorvete picolé sabor uva, embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega	UND	250			
96	003.001.065	SUCO ARTIFICIAL 45GR: De 1ª Qualidade, contendo: açúcar cristal, acidulantes, agente tamponante, edulcorante artificial, aromatizantes, polpa de fruta desidratada, estabilizantes, antiumectante, antioxidante, corante inorgânico, corante artificial, umectante) – Caixa com 15 unidades.	CX	72			
97	003.001.844	TEMPERO CHIMICHURRI:	KG	20			
98	003.001.319	TEMPERO EM PO SAZON 216:	UND	30			
99	003.001.848	TEMPERO VERMELHO PARA CARNE: PACOTE DE TEMPERO VERMELHO PARA CARNE COM 12 SACHES DE 5 GRAMAS CADA	PCT	30			
100	003.001.823	TOMATE GRANDE DE 1 QUALIDADE SEM MACHAS:	KG	30			
101	003.001.620	TORRADA INTEGRAL 142 GR: Farinha de trigo, farinha de trigo integral, óleo de girassol, soro de leite em pó, dextrose, extrato de malte, glúten de trigo, sal, farinha de soja, fibra de ervilha, emulsificantes lecitina de soja e ésteres de ácido diacetil tartárico e ácidos graxos com glicerol e antioxidante ácido ascórbico	PCT	50			
102	003.001.252	VINAGRE DE ALCOOL 750ML: Vinagre de Alcool 750ml (Vinagre de álcool, frasco contendo 750ml de primeira). Validade mínima 05 meses da data de sua entrega.	UND	240			
TOTAL							

VALOR TOTAL R\$ _____ (_____).

- 1 Prazo de Entrega: os fornecimentos dos produtos aqui licitados deverão ser realizados no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a requisição/solicitação.**

- 2 Pagamento: Em até 60 dias conforme ordem cronológica.
- 3 Validade da proposta (60 dias).

OBS: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaro, sob as penas da lei, que os Produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II (Edital), e que esta empresa cumprirá o prazo de entrega dos Serviços na conformidade do edital.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, serviço, despesas administrativas, seguro, frete e lucro e tudo o mais.

LOCAL E DATA _____

Nome do REPRESENTANTE:
Assinatura do REPRESENTANTE:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026- PROCESSO PMM-SL Nº 038/2026

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante _____ credenciado da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 005/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Macedônia - SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do credenciado

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026- PROCESSO PMM-SL Nº 038/2026

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026, da Prefeitura Municipal de Macedônia, do Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, em atendimento ao previsto no certame, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 16 (dezesseis) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, (Lei nº 9.854/99) encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, Data e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO V

PROCESSO Nº 038/2026– PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2026.

O **Município de Macedônia, Estado de São Paulo**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.115.912/0001-47, com sede na Praça José Princi, nº 449 - Centro, Macedônia/SP, neste instrumento representado pelo Sr. REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, RG. 48.122.288-1, SSP/SP, CPF. 406.585.478-44, solteiro, brasileiro, e _____, CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____/_____, CEP nº _____, neste instrumento representado por _____, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 178, de 04 de novembro de 2022 deste Município bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, conforme o **PROCESSO Nº 038/2026, PREGÃO Nº 005/2026**.

1. DO OBJETO: Constitui o presente objeto a **ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – MERCADO - PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO**

1.1. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimentos contidos no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

1.2. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	MARCA	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
.....						

2. DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gestor do contrato será Sra. Sônia Maria de Freitas Martins, lotada do cargo de Secretária Municipal de Educação.

2.2. A fiscal do contrato será a Sra. Sandra Paula dos Santos, lotada no cargo de Supervisor de Ensino.

2.3. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

2.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.5. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇO, durante a sua vigência, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 03 (três) vezes os quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.6. As adesões à Ata de Registro de Preço, durante a sua vigência, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, não excedendo, na sua totalidade, a 09 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço.

3. DOS PRAZOS:

3.1. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, respeitadas as requisições e necessidades das Secretarias do Município.

3.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços deve se observar o contido no enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal: **Enunciado 42** - “No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84

da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório”.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Os pagamentos serão efetuados a prazo, com até sessenta (60) dias após a entrada da nota fiscal na Tesouraria da Prefeitura ou por ordem cronológica, devidamente certificada pelo recebedor do objeto licitado.

4.2. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique aplicação dos realinhamentos previsto em lei.

4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à(s) empresa(s) contratada(s) para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este subitem começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

5. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E APLICAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 72 (setenta e duas) horas e serão entregues nos seguintes locais:

SETOR DE EDUCAÇÃO: Escola Felício - EMEF – Rua Tanabi nº60, CEP: 15620-352, Antônio Álvaro Cini, Macedônia-SP.

ESCOLA CEMEI – Rua Saturnino Alves, nº 140, CEP 15620-176, CDHU Antônia Giacomini, Macedônia-SP.

PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL: Rua Dr. João Cândido Filho, nº535, CEP: 15620-031, Centro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, ALMOXARIFADO: Rua Deputado Anísio Moreira, nº 530, CEP: 1560-037, Centro, Macedônia-SP.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE: Rua Guerino Basso, s/n, Centro, CEP: 15.620-001, Macedônia-SP

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Praça José Princi, nº 449, Centro, CEP: 15.620-034, Macedônia-SP

CASA DA AGRICULTURA: Rua Deputado Anísio Moreira, nº 408, Centro, CEP: 15.620-037, Macedônia-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Deputado Anísio Moreira, nº 438, Centro, CEP: 15.620-037, Macedônia-SP

GANHA TEMPO: Av. Maria Augusta, nº644, CEP: 15.620-033, Macedônia-SP.

5.2. Conforme pedido realizado de acordo com a solicitação do setor solicitante e conforme descrito no Anexo I.

5.3. A obrigação de fornecimento dos produtos, de que trata a presente licitação, vigorará pelo período de até 12 (doze) meses, compreendo entre a data de assinatura da respectiva Ata até a vigência final desta, respeitadas as requisições e necessidades das Secretarias e setores da Municipalidade, conforme descrito no Anexo II.

5.4. Nos produtos que serão entregues deverão ser os produtos de melhor qualidade, conforme as normas técnicas especializadas desta operação. Deverá ser entregue produtos conforme especificados na proposta apresentada, e acompanhada das respectivas notas fiscais.

5.5. Ficará a cargo da vencedora dos Itens do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

5.6. O objeto da presente licitação será recebido por cada setor, conforme item 12 do edital.

5.7. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando às condições estabelecidas para os fornecimentos, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas em Leis.

5.8. DA GARANTIA: O prazo de garantia contratual do produto segue as regras civis pertinentes à matéria.

5.8.1. O prazo de garantia contratual do produto, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, três (3) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.8.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do serviço ofertado pelo período restante.

5.8.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado por até 60 meses, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

5.8.4. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6. DO REAJUSTAMENTO:

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura da ata de registro de preço.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de reajuste IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

7.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

7.1.1. Fornecer o objeto, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I;

7.1.2. A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros;

7.1.3. A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

7.1.4. A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais;

7.1.5. A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 14133/2021 e demais normas pertinentes.

7.1.6. A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 10 deste instrumento.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

8.1. Utilizar-se dos serviços e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

8.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

8.3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação serão suportadas por conta de recursos financeiros oriundas de transferências financeiras por parte dos recursos MUNICIPAL.

LOCAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FICHA
021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	01	259
021704	20.605.0036.2058	3.3.90.30.00	01	449
021302	12.361.0019.2027	3.3.90.30.00	01	199
021305	12.306.0027.2039	3.3.90.30.00	01	243
021102	04.122.008.2014	3.3.90.30.00	01	096

020101	04.122.001.2023	3.3.90.30.00	01	017
021502	13.392.0002.2007	3.3.90.30.00	01	359
020104	08.244.0015.2021	3.3.90.30.00	01	028
021202	08.244.0014.2020	3.3.90.30.00	01	150
021101	04.122.0008.2013	3.3.90.30.00	01	085

10. DA PENALIDADE:

10.1. Ficar impedido de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Macedônia, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:

- I - Deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- II - Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- IV - Não manter a proposta, lance ou oferta;
- V - Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- VI - Falhar ou fraudar na execução do objeto da contratação.

10.2. Para aplicação da sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no Edital, garantido o exercício do direito de prévia e ampla defesa.

10.3. No caso de recusa à assinatura do contrato, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o seu valor global.

10.4. O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o serviço não entregue no prazo avençado.

10.5. O Município de Macedônia – SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas.

10.6. O pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

10.7. É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta Lei.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preço será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

11.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preço e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

11.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato/Ata, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

11.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

11.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

11.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

11.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preço.

12.4. A Ata de Registro de Preço, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a legislação pertinente e Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

13. DO FORO:

13.1. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Fernandópolis - SP, que é o competente, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Macedônia, ____ de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA - SP
CNPJ Nº 45.115.912/0001-47
REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____

GERÊNCIA: _____

TESTEMUNHAS:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 - PROCESSO PMM-SL Nº 038/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº: xxx/2026

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNES - PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Macedônia, xx de xxxx de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 406.585.478-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Nome: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 406.585.478-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 406.585.478-44

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratante

Nome: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 406.585.478-44

Assinatura: _____

GESTOR(A) DO CONTRATO:

Nome: Sra. Sônia Maria de Freitas Martins

Cargo Secretária Municipal de Educação

CPF: 784.415.958-87

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: responsáveis por processos licitatórios

Nome: BIANCA AGUIAR MARQUES

Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento de Licitações e Contratações

CPF: 482.651.928-19

Assinatura: _____

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026- PROCESSO PMM-SL Nº 038/2026.**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 005/2026 realizada pela Prefeitura Municipal de Macedônia, do Estado de São Paulo.

Macedônia,de.....de 2026.

Nome do representante legal

RG nº.....

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026– PROCESSO PMM-SL Nº 038/2026

DECLARAÇÃO DE GESTÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ.
_____, Inscrição Estadual _____ sediada _____ (endereço
completo) _____, através de seu representante legal, o senhor
_____, portador do RG. _____

e do CPF. _____, interessada em participar no PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2026, Processo nº 038/2026, **DECLARA**, sob as penas da lei, que fica designado para a assina-
tura de futuro contrato a ser firmado com o Município de Macedônia, a pessoa abaixo qualificada:

Gestor:

Cargo:

RG:

CPF:

Data de Nascimento: / /

Endereço residencial completo:

E-mail profissional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Celular.:

_____, ____ de _____ de 20XX.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

ANEXO VIII

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI
SERVIDOR PÚBLICO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026- PROCESSO PMM-SL Nº 038/2026

Eu, _____(nome completo), representante legal da empresa _____(razão social da proponente), interessada em participar da abertura **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026– PROCESSO PMM-SL Nº 038/2026**, promovido pela Prefeitura Municipal de Macedônia, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)